DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 14 de Setembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3449

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL DA RUA DO XAVANTE NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00027/2023 ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00121/2023 - Severino Emiliano da Silva 73911631472 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 semanas. ASSINATURA: 12.09.23

Caaporã - PB, 13 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:459AB86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-506/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-506/2023 Caaporã em ,12 de setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO inscrita no CPF sob nº 910.490.674-87 do cargo CHEFE DE SECÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS lotado junto a SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: C990978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-507/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-507/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 507/2023 que: DESIGNAR, ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO, Matrícula 3902 INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ,

Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã e DESIGNAR, DIANA DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 4596 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2DB2C042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-510/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-510/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, **DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**, Matrícula 4596, **INALMAR LEITE VALENTIM**, Matrícula 872 **e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ**,

Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2° DESIGNAR, THAIS ARAUJO DA SILVA, Matrícula 4922 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**04825E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 509/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-509/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, **DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**, Matrícula 4596, **INALMAR LEITE VALENTIM**, Matrícula 872 e **ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ**,

Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2° DESIGNAR, **THAIS ARAUJO DA SILVA**, Matrícula 4922 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D448A7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-508/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-508/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 508/2023 que: DESIGNAR, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3900, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, como membros da equipe de apoio e o servidor DIANA DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 4596 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras: O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º **DESIGNAR, ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**, Matrícula 3902, como Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Oficial será a mesma substituída pela servidora acima, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**127D0C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-511/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-511/2023 Caaporã em 12 de setembro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, THAIS ARAUJO DA SILVA inscrita no CPF-703.909.924-10, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CS – DAI-2 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5D22A263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 856/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 856/2023 Caaporã em 12 de setembro 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo estadual.
- $\bf Art.~2^o$ As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 – SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.1027.2126 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 661	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 661	8.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 661 R\$	19.000,00
08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 661	
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 661	5.000,00
TOTAL R\$	45.500,00

- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:FB802213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 857/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 857/2023 Caaporã em 13 de setembro 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022
- **Art. 2º.** As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que dispõe os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União.
- **Art. 3º**. Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, no âmbito do Município de Caaporã, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.
- **Art. 4º**. Os recursos necessários ao cumprimento dos termos desta Lei serão definidos em legislação específica.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:B645D5E5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 206/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ÉGILA ALMEIDA DE LACERDA MOURA, para o Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo MS4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Servindo de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B89FCA88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 205/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: KÉSSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA, para o Cargo de Diretora de Serviços, Manutenção e Fiscalização, Símbolo MS4, com lotação na Secretária de Infraestruura.

Servindo de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**76C7F86C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 207/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DO SOCORRO LUCIANO DA SILVA RODRIGUES, para o Cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Básica, Símbolo MS5, com lotação na Secretária de Saúde. Servindo de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DDA9EE19

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0034/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0034/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de

dispensa de licitação, em favor da empresa: JAM DOS SANTOS VITTA PROJETADOS, CNPJ: 49.777.841/0001-07, no valor total de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 06 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**09025EFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0144/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2023 - PMC;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 06/09/2023 a 06/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JAM DOS SANTOS VITTA PROJETADOS

, CNPJ nº 49.777.841/0001-07 $\bf VALOR\ TOTAL$: de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A4AB43EE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14H00MIM: **ENCERRAMENTO** 14/09/2023. ÀS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER **SEGUINTES OBTIDOS** NOS **ENDEREÇOS:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B5A11644

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0032/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO** 15/09/2023, DO RECEBIMENTO PROPOSTAS: DAS 28/09/2023. ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDERECOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**36472AB6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Condado.

AComissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado torna público aos interessados que, após análise dorecurso interposto pela licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão de Licitação e do Prefeito de Condado se encontram à disposição dos interessados naRua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 19/09/2023, às 09:00, no mesmo local da primeira reunião.

Condado-PB, 13 de setembro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**16FE862C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. J. B. PAIXAO LTDA - R\$ 1.006.415,24.

Condado - PB, 25 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**D212C45F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS № 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.080.12.365.1020.1100 - Construção e Reforma de Creches; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 571 - Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio nº 0477/2021). VIGÊNCIA: até 26/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00120/2023 - 26.04.23 - M.J.B. PAIXÃO LTDA - R\$ 1.006.415,24.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**770B0D21

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de Raio X digital, conforme especificações contidas no Termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 34351089. (083)E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jericó - PB, 13 de Setembro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**D8D74F71

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade

Pregão Eletrônico n.º 00010/2023, cujo objeto é a aquisição de três veículos tipo hatch, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27, no valor total de R\$ 200.670.00 (Duzentos mil seiscentos e setenta reais).

Juarez Távora, 13 de setembro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:52CA15DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 0007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS

EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 49.140.067/0001-10.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de tablet destinado a secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB. Valor global: R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).

Olho D'agua -PB, 13 de Setembro 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO – Prefeita

Publicado por:

Ε

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** 3F319310

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresa: ITEM 001 -RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR ME, CNPJ 27.545.583/0001-92 (1° colocada), **CONVOCA** a empresa remanescente e habilitada para o item, na ordem de classificação, a ROMUALDO MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.379.462/0001-50, para apresentar proposta de preços, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA NECESSIDADES ATENDER AS SECRETARIA $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 13 de setembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:o de Andrade Leite

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**12462EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.251/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2023 CONTRATO N° 2,251/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNP.J: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69,95(SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Setembro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:81D84041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CREDENCIAMENTO 014/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, CONFORME A TABELA VIGENTE DOS ATOS EXTRAJUDICIAIS DE PARAÍBA E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS.

CREDENCIADOS:

PATOS CARTORIO 2 OFICIO inscrita no CNPJ de n° 09.308.966/0001-65.

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 11 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:827D6AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2214/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 2214/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO DO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 252/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 20/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.

22 de Agosto de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**FE886956

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 001/2023

DECLARO EXTINTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023, tendo como sujeito Passivo a Empresa: DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.092.799/0005-05, por motivo do notificado ABDICAR – SE AO SEU DIREITO DE DEFESA na administrativa pelo judicial ATRAVÉS DO MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO 0800456-38.2023.8.15.0091, lavro o presente termo. Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**D9D49026

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 003/2023

DECLARO EXTINTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023, tendo como sujeito Passivo a Empresa: DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.092.799/0005-05, DECLARADO REVEL NESTE PROCESSO, lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:4E5C14CD

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 05/2023 LIVRO 01

NOME	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ	03.092.799/0005-05				
ENDEREÇO	Rua Pedro Amâncio Ferreira de Lima, 212 - Antônio Bento de Morais - Santa Luzia-PB.				

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$: 113.215,58, regularmente inscrito em dívida ativa.

Publique-se na FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:BB5A42D0

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 01/2023 LIVRO 01

NOME	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	03.092.799/0005-05
ENDEREÇO	Rua Pedro Amâncio Ferreira de Lima, 212 - Antônio Bento de Morais - Santa Luzia-PB.

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$: 84.382,18, regularmente inscrito em dívida ativa.

Publique-se na FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:9CF5B57B

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 02/2023 LIVRO 01

NOME	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ	3.092.799/0005-05					
ENDEREÇO	Rua Pedro Amâncio Ferreira de Lima, 212 – Antônio Bento de Morais – Santa Luzia-PB.					

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$: 26.220,00, regularmente inscrito em dívida ativa.

Publique-se na FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:8B83A06E

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 03/2023 LIVRO 01

NOME	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	03.092.799/0005-05
ENDEREÇO	Rua Pedro Amâncio Ferreira de Lima, 212 - Antônio Bento de Morais - Santa Luzia-PB.

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$ 26.264,81, regularmente inscrito em dívida ativa.

Publique-se na FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:291A5E0E

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

EXTRATO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 04/2023 LIVRO 01

NOME	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	03.092.799/0005-05
ENDEREÇO	Rua Pedro Amâncio Ferreira de Lima, 212 – Antônio Bento de Morais – Santa Luzia-PB

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$: 94.179,52, regularmente inscrito em dívida ativa.

Publique-se na FAMUP.

Salgadinho, 13 de setembro de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.483.894-13 Matricula 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:52B2648B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição deTrator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 01/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00326/2023 - 01.09.23 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**58CE9BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00023/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2023, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A RUA GENERINO MACIEL, NUMERO 699 NO BAIRRO DE JAGUARIBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES SÃO JOANENSES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDERINO AMÂNCIO PEREIRA - R\$ 21.600,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00023/2023. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A RUA GENERINO MACIEL, NUMERO 699 NO BAIRRO DE JAGUARIBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES SÃO JOANENSES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00023/2023. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A RUA GENERINO MACIEL, NUMERO 699 NO BAIRRO DE JAGUARIBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES SÃO JOANENSES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vanderino Amâncio Pereira - CPF 303850754-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**979A8E02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV10009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10009/2023, que objetiva: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA ATENDE DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAUJO – ME - R\$ 15.300,00.

Alagoa Grande - PB, 08 de Setembro de 2023.

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO – Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**C5FB72D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA ATENDE DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 08 de Setembro de 2023.

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:0668DEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10009/2023. OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA ATENDE

DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 08/09/2023.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**7BDF463A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA ATENDE DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 — SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 02.070.10.302.0918.2057 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10019/2023 — 08.09.23 — SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAUJO - ME - R\$ 15.300,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**152A6655

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{α} DP00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, que **EMPRESA** obietiva: CONTRATAÇÃO DE PÚBLICO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 448.515,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**19161906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EMPRESA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 22/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00288/2023 - 22.08.23 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 448.515,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**69201F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA GRÁFICO MATERIAL PARA **ATENDER NECESSIDADES** DESTE MUNICÍPIO; **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 3.890,00; ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 1.799,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.613,50; JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426 - R\$ 105.546,00; L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESS??O - R\$ 70,00; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA -R\$ 46.850,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 3.100,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Setembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**53BDDD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 12/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00330/2023 - 12.09.23 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESS??O - R\$ 70,00; CT Nº 00331/2023 - 12.09.23 - ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 1.799,00; CT Nº 00332/2023 - 12.09.23 - JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426 - R\$ 105.546,00; CT Nº 00333/2023 - 12.09.23 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.613,50; CT Nº 00334/2023 - 12.09.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.850,00; CT Nº 00335/2023 - 12.09.23 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 3.100,00; CT Nº 00336/2023 - 12.09.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 3.890,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D2E05517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

OBJETO: INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ANÍBAL LICITANTES HABILITADOS: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por atenderem as disposições do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/09/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Setembro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 25687D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 3.890,00; ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 1.799,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.613,50; JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426 - R\$ 105.546,00; L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESS??O - R\$ 70,00; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.850,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 3.100,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**98038C71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Nº do contrato 00095/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. Nº do Aditivo 05. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 25/08/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**33DA9EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ—ESCOLA TIPO 1— PROINFÂNCIA— PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 3.580.080,04.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9AD71766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1- PROINFÂNCIA- PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297; DESIGNO os servidores Hilton Paulino de Souza Junior, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:69E84FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1-PROINFÂNCIA- PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações - Recursos Vinculados de Impostos - FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações -Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Transferência de Convênios 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties 12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações - Recursos Vinculados de Impostos - FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações - Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações -Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações Recursos Royalties. VIGÊNCIA: 04/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00186/2023 - 13.09.23 - LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 3.580.080,04.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9F701352

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0028/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0028/2023

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de pneus incluso a montagem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida—PB A Prefeitura municipal de Aparecida torna público a quem interessar o resultado de julgamento de recurso administrativo, das informações: RAZÕES: PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - CNPJ: 36.301.571/0001-03 - apresentou balanço patrimonial de abertura sendo que a empresa foi aberta no ano de 2020, deste modo não

apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial do exercício 2022, desta forma não atendeu ao item de edital nº 9.2.4. RECORRENTE: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Na oportunidade a CPL informa que foi concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para que os interessados manifestem e apresentem suas contrarrazões, sendo informado que não foi impetrado contrarrazões. Do mérito: Balanço de Abertura apresentado pela recorrente perdeu sua validade após o dia 30/04/2023. O procedimento correto seria a apresentação de um balanço patrimonial proporcional referente ao período de julho a dezembro de 2022, que corresponde ao período em que a empresa estava enquadrada como Empresário Individual. Em termos mais simples, o balanço exigido deveria abranger o período em que a empresa operou como EI (Empresário Individual) até o final do exercício de 2022. Portanto, a apresentação do Balanço de Abertura não está em conformidade com as exigências legais estabelecidas. Do julgamento Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os recursos da empresa DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - CNPJ: 36.301.571/0001-03, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela sua INABILITAÇÃO pelos fatos e fundamentos aqui exposto. Na oportunidade fica remetido o presente julgamento para autoridade competente, sendo esta decisão RATIFICADA pelo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Aparecida INFORMAÇÕES na sala da CPL ,no prédio da sede do município: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 -, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Aparecida-PB, 12 de setembro de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:553AF2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Contratação de serviço de fornecimento de pneus incluso a montagem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 776.720,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de pneus incluso a montagem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300:

20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 2.900; 21.600: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 08.122.1008.2008; 04.123.1008.2010; 08.122.2001.2047; 12.122.2001.2031; 13.122.2001.2066;

15.452.2001.2017; 26.122.2001.2138. 3.3.90.30.99 – Material de consumo. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. 3.3.90.30.99 — Material de consumo. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00174/2023 - 13.09.23 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 776.720,00.

Aparecida - PB, 13 de Setembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 3F30C84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público a quem interessar que a sessão marcada para às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS GLP E FORNECIMENTO DE VASILHAME 13 KG BOTIJÃO DE GÁS GLP COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Foi declarado DESERTA, não comparecendo interessados Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00: Decreto Federal nº 7.892/13: e legislação pertinente. consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 13 de setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**241AED81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PERIÓDICOS S-2210; S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR Α CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2210; S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 20.300 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA 20.500 ASSISTENCIA SOCIAL 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO 10 122 2001 2047 MANUT, E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00175/2023 - 13.09.23 - SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 54.960,00.

Aparecida - PB, 13 de Setembro de 2023.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**E551E0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO 0015/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO 0015/2022

Nº. CONTRATO 0000104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de APARECIDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA COMBUSTÍVEL GASOLINA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

CONTRATO / PMU / CPL - N°: 00104/2022 — Contratado FIORI VEICOLO S.A, com endereço a rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, IPES, João Pessoa-PB, CEP n° 58.028-880, fone (83)3447-7675, inscrito no CNPJ sob o n°. 35.715.234/0008-76.

- MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUINDO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DO RECURSO: 17000000 Outras Transferências de Convênios 0071/2021 Governo do estado da Paraíba Secretaria do Desenvolvimento e da Articulação Política SEDAM.
- DOS EFEITOS: Fica considerado que o edital se registra a seguinte dotação orçamentária 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 Outras Transferências de Convênios - 0071/2021 — Governo do estado da Paraíba — Secretaria do Desenvolvimento e da Articulação Política SEDAM.

Fundamentação legal/; artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aparecida-PB, 13 de setembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**329BAAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -

Aparecida - PB, às 08:03 horas do dia 26 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexão com entrega imediata e in loco destinado a rede de abastecimento de água potável das comunidades Assentamento Acauã e Nova Vida II do município de Aparecida-PB/ Fonte do recurso Transferência Especial de nº 09032023-033936 e 09032023-0333226. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: F-mail: (..) ••• cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 14 de Setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:281C8317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DV00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DIRETA DE AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1018 1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00176/2023 - 13.09.23 -EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.600,00.

Aparecida - PB, 13 de Setembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:3B69B6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 10:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br..

Aparecida - PB, 14 de Setembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:F17B7EE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 060/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3369-1037. supracitado. Telefone: (083)E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 13 de Setembro de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:9D09CA48

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: Adesão a ARP destinados a aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES -R\$ 160.631,85.

Arara - PB, 11 de Setembro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:** D2490676

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, para a servidora JACINTA DE FÁTIMA MORAIS LIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 198, vinculado à Secretaria de Ação Social.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**F998B883

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63601/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

CNPJ N° 12.661.847/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do contrato até 08/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**04A1F2E1

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): JOSE PAULINO DA CUNHA

CNPJ N° 12.426.297/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do contrato até 15/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EDDE 6014

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa LEONARDO DE MORAIS CABRAL - CNPJ nº 31.743.145/0001-06, valor global de R\$ 17.280,00,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E1225085

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 008/2023

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 05 de outubro de 2023, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 13 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** D264A366

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PP 00026/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças de máquinas para as máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: 04 123 0003 2005 DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO MANUT. PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 06 AGRICULTURA SEC.MUN. DE M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom

Sucesso e: CT Nº 00111/2023 - 08.09.23 - JOÃO RAIMUNDO BATISTA NETO - ME - R\$ 86.998,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 19D7FFA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.497.852/0004-01.

Valor Global: R\$ 83.990,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:24E1920E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01.

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.990,00 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 29 de agosto de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:DFF9E33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de setembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 1A03ACEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 - WILLIAN RIBEIRO BEZERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos -**CPAC**

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC, do funcionário WILLIAN RIBEIRO BEZERRA cuio obietivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC emitiu Relatório Final constatando que o referido servidor não mais faz parte do quadro de servidores públicos deste municipio de Bonito de Santa Fé-PB não havendo mais nenhuma ilegalidade a ser sanada, submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa/Fé, 13 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:82BE7BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 - KALINE NOBERTO DE LACERDA ALENCAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos -**CPAC**

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC, do funcionária **KALINE NOBERTO DE LACERDA ALENCAR** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final constatando que o referido servidor não mais faz parte do quadro de servidores públicos deste municipio de Bonito de Santa Fé-PB não havendo mais nenhuma ilegalidade a ser sanada , opinamos pelo arquivamento do presente feito.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa/Fé, 13 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA Secretária Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5FECDE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, do funcionário **ROSINALDO PAULINO DE FREITAS**, cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final constatando que o referido servidor público exerce o cargo de vereador neste municipio, não havendo nenhum impedimento a ser sanada, opinamos pelo arquivamento do processo.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa/Fé, 13 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA Secretária Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4CCCE990

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 16/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 16/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 426.712,21 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 16/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de agosto de 2023, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:C4C1ED85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 26/09/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 12 de setembro de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:7969581B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/09/2023, na sala de Reuniões da CPL Rua Admílson Leite de Almeida, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 12 de setembro de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS Pregoeiro

Publicado por: Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 3727FE92

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N 00022-2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1008 2020 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 12 368 1008 2026 -COFINANCIAMNTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 368 1021 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 -SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 08 244 1015 2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 - MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 04 122 1003 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 605 1003 2071 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DÁGUA NA Z. RURAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE 3.3.90.39.00.00 CONSUMO **OUTROS** SERVICOS JURÍDICA. PESSOA VIGÊNCIA: 06/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00190/2023 - 06.09.23 - JOSIMAR LUCIO DA SILVA 67493017468 - R\$ 14.400,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador: A7F8E469

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE

<u>TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME.</u> pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº nº 08.993.185/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.135/2021 de 13 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2021, prorrogando a vigência constante na clausula Quinta, prorrogando sua vigência até 13 de setembro de

2024, iniciando-se dia 13 de setembro de 2023, sem alteração de

valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u> da Lei 8.666/93 atualizada a cláusula Quinta do contrato nº 01.0135/2021.

VIGÊNCIA: 13/09/2023 até 13/09/2024

DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

Catingueira- PB 12 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E0240471

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS LEI Nº 363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 559.442,23** (quinhentos e cinquenta nove mil, quatrocentos e quarenta dois reais e vinte três centavos), destinados ao pagamento complementar da assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

3048 – Programas Básicos de Saúde

xxxx - Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

FONTE DE RECURSOS: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 198.993,60

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 175.217.31

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 185.231,32

TOTAL GERAL R\$ 559.442,23

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

 ${\bf Art.}\ {\bf 4}^{\rm o}$ - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**F0483094

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV30025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV30025/2023, que objetiva: contratação direta de pessoa jurídica para prestar serviços singulares dentro do universo de soluções técnicas e administrativas, tais como se compõem: capacitação para gestores e técnicos, consultoria na aplicação do censo escolar (implantação e monitoramento) na expectativa de aumentar a arrecadação do FUNDEB, PNAE e PNTE no município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objetoa E C A PEREIRA (M & E ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, CNPJ 45.174.648/0001-12 — Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Coremas/PB, 10 de agosto de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:F5FC9BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Contrato nº 280/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO CAVALCANTE DE SOUZA, CNPJ 29.809.396/0001-02 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 280/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2023 a 23/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, acrescendo-se O valor de R\$ 13.937,50 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. - Data da Assinatura: 31/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Maria das Graças de Carvalho Cavalcante de Souza (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**CDDC82C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 163/2023 Dispensa de Licitação: DV30025/2023 - Contrato: 163/2023 -Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -Contratada: (M & E ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, CNPJ 45.174.648/0001-12. – Objeto: prestar serviços singulares dentro do universo de soluções técnicas e administrativas, tais como se compõem: capacitação para gestores e técnicos, consultoria na aplicação do censo escolar (implantação e monitoramento) na expectativa de aumentar a arrecadação do FUNDEB, PNAE e PNTE no município de Coremas - Valor do Contato: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Recursos Vinculados de Impostos – MDE; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%) - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 14/08/2023 – Vigência do Contrato: 14/08/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Elânia Cristina Araújo Pereira (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**AC9F2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Contrato nº 291/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: DARCYLLO DHIAGO CARMO BATISTA — ME, CNPJ 41.715.453/0001-81— Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 291/2022, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 — Data da Assinatura: 15/08/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Darcyllo Dhiago Carmo Batista (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**0E133950

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, que dará continuidade ao processo PREGÃO PRESENCIAL 014/2023, que teve início no dia 06 de setembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, tendo sido suspensa motivos de saúde do pregoeiro, não podendo o mesmo comparecer a sessão bem como por questões de força maior, ficando assim marcada para dia 15 de setembro de 2023 as 08:00 (oito) horas. Assim sendo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba e no Diário oficial do Município de Diamante – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de setembro de 2023.

Equipe de Apoio

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: AB82825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB, em favor de RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ n° 18.996.856/0001-24, com sede na Travessa Emília Leite, s/n, Centro, Boa Ventura -PB, com o valor global R\$ 25.293,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais).

DIAMANTE (PB), 12 de setembro de 2023

MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA Vereadora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ

CNPJ: 00.909.349/0001-40

CONTRATADO: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME CNPJ nº 18.996.856/0001-24

ENDEREÇO: Travessa Emília Leite, s/n, Centro, Boa Ventura -PB

VALOR GLOBAL R\$ 25.293,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2023 A 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**01DD7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PMD

REQUERENTE: A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.438.654/0001-03, com sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST:786 - CEP 58037-030, Jardim Oceania, João Pessoa – PB.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de pavimentação em vias publicas urbanas no município de Diamante – PB, através do Contrato de Repasse nº 1054437-70/SICONV Nº 868529 e contra partida do município, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso interposto pela empresa acima qualificada, o mesmo foi conhecido e julgado procedente, considerando habilitada a recorrente.

Diamante/PB, 13 de setembro de 2023.

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**61C17292

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00010/2023, em 06.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo, para abastecimento na cidade de Igaracy-PB. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:45B0DF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00068/2021, em 01.06.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa MARIA LIANI LEONARDO - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para locação de veículos para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde (tratamento de hemodiálise).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 18 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**64E50398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 67, Centro, na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DIVALDO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, o qual condena a empresa DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI - CNPJ Nº 11.461.719/0001-46 a penalidade de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato correspondente a R\$ 486,40 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), bem como na SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, em consonância com o edital da licitação c/c art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

Itaporanga-PB, 11 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**983531B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 67, Centro, na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DIVALDO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, o qual condena a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, — CNPJ: 48.177.456/0001-58 a penalidade de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato correspondente a R\$ 5.787,20 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), bem como na SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, em consonância com o edital da licitação c/c art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

Itaporanga-PB, 11 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**84420F59

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 67, Centro, na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DIVALDO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, o qual condena a empresa JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO, — CNPJ: 22.556.380/0001-88 a penalidade de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato correspondente a R\$ 449,88 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), bem como na SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, em consonância com o edital da licitação c/c art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

Itaporanga-PB, 11 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 2BE835CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joca Claudino (PB), 13 de setembro de 2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230801PE00003

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Por meio deste, viemos notificar as seguintes empresas ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37: DIVINA COMERCIO DE MÓVEIS E EOUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 29.960.500/0001-57; LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83; MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA DIAS -CNPJ: 42.092.696/0001-73; MR TECH INFORMÁTICA LTDA -CNPJ: 48.000.136/0001-28; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 50.867.070/0001-10; SÃO COMERCIO DE BERNARDO PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 23.015.239/0001-30 pelo atraso na entrega dos materiais/equipamentos solicitados nos pedidos realizados em 21 de agosto de 2023 através da emissão de ordem de compra encaminhada por e-mail para as respectivas empresas, sendo que até a presente data nenhum desses materiais/equipamentos foram entregues.

Considerando, os termos dos seguintes contratos nº 00088/2023; 00087/2023; 00094/2023; 00091/2023; 00089/2023; 00099/2023; 00095/2023; 00086/2023, oriundos do Pregão eletrônico nº 00003/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Hermínio Francisco de Andrade no município de Joca Claudino/PB. Conforme Proposta nº: 11332.661000/1220-01 junto ao Ministério da Saúde:

Considerandoa clausula nona dos contratos supramencionados, o qual trata-se das obrigações da contratada;

Considerandoa clausula sétima dos contratos supramencionados, a qual trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais, está claro o prazo de 10 (dez) dias.

Considerandoa clausula décima dos contratos supramencionados, a qual regulamenta a rescisão do contrato.

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICARas empresas ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37; DIVINA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 29.960.500/0001-57; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.579.602/0001-83; MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA DIAS - CNPJ: 42.092.696/0001-73; MR TECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 48.000.136/0001-28; RGLMED **COMERCIO ATACADISTA** DE **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 23.015.239/0001-30, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, não cabendo mais justificativas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido pregão e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

PUBLIQUE-SE

ALINE ANDRADE CRUZ Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:7A82F567

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2023 - CONTRATO Nº 061/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Processo Licitatório: 054/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga — Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 e detalhamento apresentado na Cláusula Segunda deste acordo e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 061/2023.

Contratada: Empresa AUTO POSTO a SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor Jhon Cabral de Lira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15,

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R\$ 1.495.988,94 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 05/08/2023 até o dia 05/08/2024, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEEITO

04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0033.2116- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR 339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 05 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** A9302A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2023 - CONTRATO N° 012/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

CNPJ: 11.164.805/0001/97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.

Processo Licitatório: 054/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 e detalhamento apresentado na Cláusula Segunda deste acordo e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 012/2023.

Contratada: Empresa AUTO POSTO a SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor Jhon Cabral de Lira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 2.962.446, SSP-PE e CPF n° 442.812.854-15,

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R\$ 537.783,51 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 05/08/2023 até o dia 05/08/2024, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: <u>SAÚDE</u>

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2028 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. 7 339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga, 05 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8DACE654

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A Câmara Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços transmissão ao vivo, via internet, em áudio e vídeo, as sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas, sendo incluso a locação de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência. **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 29/08/2023**. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02,

Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal de Manaíra/PB, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Padre Cicero, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 13 de setembro de 2023.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:** 15438729

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 067/2023.

PORTARIA N.º 067/2023. Mataraca/PB, 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nº 00149 de 26 de Abril de 2001:

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MATARACA, conforme indicação das classes representativas:

Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Educação Básica do Município:

- 1.1 Exonerar a representante titular: Gilvânia Fernandes Pinheiro CPF: 036.634.394-70
- 1.1.1 Nomear nova representante titular em sua substituição: Maria Jamile Oliveira de Lima CPF: 082.617.114-12.
- **1.2** Exonerar a segunda representante titular: Geysiene Santos da Silva CPF: 130.905.644-75
- 1.2.1 -Nomear para representante titular em sua substituição: Ruth Maria de Souza CPF: 064.746.174-97.
- 2. Representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada:
- **2.1 Exonerar a representante titular**: Edna Ferreira de Lima CPF: 822.154.804-91
- 2.1.2 Nomear nova representante titular em sua substituição: Maria de Fátima da Silva – CPF: 025.896.144-97
- Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

> Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:D1FB5A2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 013/2023

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Mogeiro - PB, conforme disposições constantes do Edital de Abertura nº 001/2020, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de EMPOSSAMENTO, para aqueles candidatos que já concluíram a fase de entrega de documentação e estão aptos a assumir o cargo.

DATA DE INÍCIO: A partir da data da publicação nos Diários do Estado e do Município, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação.

HORÁRIO: Das 08:00hrs às 13:00hrs, horário de expediente.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB, CEP: 58375-000.

Mogeiro - PB, 12de setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA-

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Paulo Silveira de Souza Lira **Código Identificador:** 3725F922

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -LEONORA OLIVEIRA TRAJANO

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º indeferir o pedido de **férias**, a servidora pública municipal, **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015, e matrícula nº 3076, por não preencher os requisitos necessários.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 136/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** 3AC7C6A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LESGISLATIVO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" FEDERAL, DISPONIBILIZADA PELO **SENADO** EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE. NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.3.30.35.01-SERVICOS DE CONSULTORIA 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS 000008 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 000009 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00004/2023 - 09.03.23 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA -R\$ 22.000,00.

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**72739F87

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LESGISLATIVO PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 22.000,00.

Monte Horebe - PB, 09 de Março de 2023

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9A98DB8F

CÂMARA MUNICIPAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LESGISLATIVO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores

Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Isadora dos Santos Quirino, Assessoria, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 09 de Março de 2023

MARCIO JOSE NOGUEIRA -

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:3034223F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00002/2023, OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA
EM INFORMÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E E-MAIL LESGISLATIVO PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA **PELO SENADO** FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 09/03/2023.

> **Publicado por:** Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:969B3F02

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00005/2023 - 06.03.23 - WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**18EB009A

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 06/03/2023.

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:98CE008D

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 15.000,00.

Monte Horebe - PB, 06 de Março de 2023

MARCIO JOSE NOGUEIRA -

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:563C7A06

CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOR

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Isadora dos Santos Quirino, Assessoria, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 06 de Março de 2023

MARCIO JOSE NOGUEIRA -

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:FAB09E65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal do Município de Monte Horebe/PB, em razão do disposto no Decreto nº 016/2022, de 13 de setembro de 2022, que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO PARA FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros:

Daniel Dias de Almeida (024.131.484-42) - PRESIDENTE Maria Eliana da Silva (048.476.344-03)

Fabiana de Oliveira Maia Lucena (065.068.504-00)

Art. 3° - Compete a Comissão:

- I Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II Solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário, durante o processo seletivo;
- III Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno.
- Art. 4° As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- Art. 5º Caberá à comissão acompanhar à avalição dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Horebe/PB, 13 de setembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: 50E9809A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2023 - NOMEIA COMISSÃO EXTERNA PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR (A) ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE/PB.

PORTARIA Nº 062 / 2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia comissão externa para supervisionar e acompanhar a realização da entrevista do processo seletivo para o cargo de Gestor (a) Escolar das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

O Prefeito Municipal do município de Monte Horebe/PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica constituída comissão externa encarregada de supervisionar e acompanhar a realização da entrevista do processo seletivo para cargos de Gestor (a) Escolar das unidades de ensino do sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

- Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes prestadores de serviço:
- I MARIA SELMA ALVES RIBEIRO, CPF: 674.137.814-68 (PRESIDENTE);
- II FRANCIMÁRIA SOUSA RAMALHO BERTO, CPF: 760.409.764-20:
- III KEILANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 805.264.624-34;

Art. 3° - Compete à comissão externa:

- I realizar a entrevista dos candidatos inscritos no processo seletivo para cargo de Gestor(a) Escolar do Processo Seletivo 001/2023 para gestores escolares do município de Monte Horebe/PB;
- II subsidiar os membros da comissão interna na análise e avaliação das etapas do processo de escolha do presente Processo de Seleção constante Edital 01/2023.
- III entrevistar individualmente e de forma presencial os candidatos inscritos com o objetivo de ampliar a abrangência das informações, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade;
- IV responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- PARÁGRAFO ÚNICO A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada etapa do Processo Seletivo para a função comissionada de gestores, presente no Edital nº 001/2023.
- Art. 4° Os membros da comissão externa farão jus a uma comissão **pró-labore** a ser estabelecida pelo poder executivo municipal.
- Art. 5° A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Horebe/PB, 13 de setembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**30602EE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0.10.45/2023

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE **PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **ESPECIALIZADA** CONECTIVIDADE DE INTERNET **PARA** CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, (INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA ZONA RURAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO Termo Aditivo de Prazo e valor. VIGÊNCIA: De 14/09/2023 até 14/09/2024. Data de Assinatura: 12/09/2023. Valor Aditivado: R\$ 97.490,00, ficando o Valor Total do Contrato R\$ 194.900,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A53BAFB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA N° 09/2023 - REPUBLICADA

Convoca os candidatos para reunião de acertos sobre as condutas vedadas e sorteios dos números dos candidatos aptos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de OLIVEDOS - PB para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ/ PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 faz saber que em reunião ordinária do CMDCA.

- Art. 1º CONSIDERANDO a importância e obrigatoriedade das condutas vedadas aos candidatos ao pleito eleitoral no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de OLIVEDOS PB para o quadriênio 2024/2027, conforme artigos da resolução: 02/2023/CMDCA.
- Art. 2º CONSIDERANDO os artigos especificados abaixo da resolução 01/2023, os quais dispõem:

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

RESOLVE

Art. 3º - Convocar os Candidatos a conselheiros tutelar Quadriênio 2024/2027 para uma reunião no dia 20 de julho de 2023, as 15hs na sede do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), sobre as condutas vedadas no pleito eleitoral e para a assinatura do termo de conduta conforme resolução/CMDCA/ 001/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos/PB, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente Do CMDCA

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: BE0C8EDA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO N°10/2023

Constituir a Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Olivedos — PB para o quadriênio 2024/2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Olivedos – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 012/2003 de 28 de Março de 2003/com alterações em 07 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Olivedos PB para o quadriênio 2024/2027 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.
- Art. 2º A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução CMDCA Nº002/2023 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I IVANEIDE JOSÉ DA SILVA;
- II MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA;
- III MARIA ZÉLIA DE MORAIS.

Art. 3º O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 13.09.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 15.09.2023, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA N°002/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos-PB, 13 de setembro de 2023.

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:2F31905D

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

Dispõe sobre a Divulgação da lista dos Presidentes, mesários, secretários das Mesas Receptora e Junta apuradora da votação do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de Olivedos/PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Olivedos — PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 012/2003 de 28 de Março de 2003/com alterações em 07 de Novembro de 2018. RESOLVE:

1º- Divulgar a lista dos Presidentes das Mesas Receptora e Junta apuradora da votação do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de Olivedos/PB.

Fernando Cavalcante Batista - Presidente	Leonardo Pinheiro Lacerda - J. Apuradora
Lígia Emanuelle C. Albuquerque - 1º Mesário	Suelene Bezerra Barbosa - J. Apuradora
Maria Valderes C. Guimarães - 1º Mesário	Romero Junior G. de Araújo - J. Apuradora
Rita Maria S. de Assis - Secretária	Angela Maticia A. B. Aranha - J. Apuradora
Isaias Eduardo C. Santos - Presidente	Klivia Dayanne C. Ferino - J. Apuradora
Silvia Oliveira M. Monteiro - 1º Mesário	Maria Rozeane dos Santos - J. Apuradora
Crisdarli Taian F. de Oliveira - 1º Mesário	Adriana Quirino da Silva - J. Apuradora
Josélia Targino dos Santos - Secretária	Mayara Freire da Costa - J. Apuradora
Shyrlly Darlly da S. Bernardo - Presidente	Eva Lúcia Faustino de Melo - J. Apuradora
Valdinete dos Santos Messias - 1º Mesário	Magna Maiara Silva Portela - J. Apuradora
Vanessa Nascimento da Silva - 2º Mesário	Maria da Conceição Diniz - J. Apuradora
Adilma Maria A. dos S. Araújo - Secretária	Maria do Socorro S. dos Santos - J. Apuradora
Donizete E. de C. Rodrigues - Presidente	Návila Naline G. da Cunha - J. Apuradora
Leandra P. Franklin - 1º Mesário	Ana C. dos A. Vasconcelos - J. Apuradora
Ruth A. de Araújo - 2º Mesário	Lindieze Marcelino Buriti - J. Apuradora
Edjane J. de Oliveira - Secretária	Gerlane das Dores G. da Silva - J. Apuradora
Vitória Leonardo G. Ferreira - J. Apuradora	Janaina dos Santos - J. Apuradora
Artur Emanuel A. Couto - J. Apuradora	Iasmim Morais da Silva - J. Apuradora

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 14 de Setembro de 2023.

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**13316DCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 601, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho				
Função	10	Saúde				
Sub-Função	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde para todos				
Ação de Governo	2.152	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem				
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
Valor R\$	141.860,00					
Fonte de Recurso	605	Complementação Piso Nacional da Enfermagem				

Total Geral do Crédito: R\$ 141.860,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

- **Art. 2º** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com a complementação do Piso da enfermagem no Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho.
- **Art.** 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º, da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Ce	rtifico pai	ra os	devidos	fins q	que o	referido	ato	adminis	trativo	foi
deı	idamente	publi	cado no	Quad	dro de	Aviso	Oficia	al desta	Edilida	ıde
em	/		/2023	3, dana	do efet	iva e le	gal pu	ıblicidaa	le.	

Responsável

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** 32ABF47C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Concede Título de Cidadão Lavradense a Sr.ª **Jussara Pereira Vasconcelos**, natural da cidade de São Vicente do Seridó PB, pelos relevantes servicos prestados à está municipalidade.
- **Art. 2º** Este Decrete Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 13 de setembro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **Josinaldo Dantas dos Santos**, natural da cidade de Carnaúba dos Dantas RN, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.
- **Art. 2º** Este Decrete Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 13 de setembro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Concede Título de Cidadão Lavradense a Sr.ª **Antonia Fabiana da Silva Reis**, natural da cidade de Irituia Pará, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.
- **Art. 2º** Este Decrete Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB, em 13 de setembro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Vereador Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**881E0198

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da prova de títulos para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I. DO RESULTADO

- 1. O resultado preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.
- 2. O prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos será de 15 a 18 de setembro de 2023.
- 3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: administração@picui.pb.gov.br
- 4. O modelo de formulário para interposição de recursos encontra-se no Anexo II.
- 5. A resposta ao julgamento dos recursos da prova de títulos será divulgada no dia ${\bf 20}$ de setembro de ${\bf 2023}$.
- 6. O Resultado oficial da Prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia 20 de setembro de 2023.

Picuí-PB, 13 de setembro de 2023

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
7	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	731,00	95,00	826,00	CLASSIFICADO
8	ARLY DA COSTA SILVA	717,40	80,00	797,40	CLASSIFICADO
9	ANA DANIELE FÉLIX DA SILVA	724,20	0,00	724,20	CLASSIFICADO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Nome completo do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data:

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F32B3260

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 217/2023-GP

Picuí-PB, 13 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor

RAFAEL CARVALHO

Gerente do PA Picuí – Banco Bradesco

Picuí/PB

Assunto: Solicita abertura de conta.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de uma conta intitulada **FUNDEB**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Picuí**, inscrita no CNPJ 30.651.762/0001-19, para movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

As contas deverão ser movimentadas pelo Senhor OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO, RG 2.4XX.X55 SSP-PB e CPF 01X.XXX.X94-18 e pela Senhora MARIA DA GUIA LUCENA, RG 1.XXX.X84 – SSDS/PB e CPF 57X.XXX.X04-04, com os seguintes poderes para movimentação financeira: emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, encerrar conta de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado - DDA.

Atenciosamente,

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**63C6030C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 964/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO, ainda, que é da competência do município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais:

DECRETA:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação, durante o biênio 2023-2025, será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SECD:
- a) Maria de Fátima Gomes da Silva Santos (Titular)
- b) Valéria da Silva Araújo (Suplente)
- II Conselho Municipal de Educação CME:
- a) Vanilza Gomes da Silva Dantas (Titular)
- b) Natália Ketyllen Santos França (Suplente)
- III Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB:
- a) José Aldenor de Oliveira Azevedo (Titular)
- b) Célia Emanuelly Dantas Araújo (Suplente)
- IV Comissão de Educação da Câmara Municipal CECM:
- a) Jean Carlos da Costa (Titular)
- b) Aldemir Alves de Macedo (Suplente)
- V- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- IFPB:
- a) Francinaldo Leite da Silva (Titular)
- b) Carolina Nicácia Oliveira da Rocha (Suplente)
- VI Movimento Estudantil:
- a) Josiane da Silva Menezes (Titular)
- b) Osaneide da Costa Dantas (Suplente)
- VII Sindicato dos servidores públicos municipais do Curimataú e Seridó Paraibano SINPUC:
- a) Emanuel Gilson Dantas (Titular)
- b) Wagner Victor Reis de Araújo (Suplente)

VIII - Grêmio Estudantil:

- a) Júlio Cézar Medeiros Dantas (Titular)
- b) Joalisson Costa da Silva (Suplente)
- IX Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do Fundeb CACS-FUNDEB:
- a) Cícera Isabel Batista de Melo (Titular)
- b) Josinailson Dantas Fernandes (Suplente)
- X Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- a) Guilherme Hempel Ferreira Gomes (Titular)
- b) Rejane Miranda Santos (Suplente)
- XI Centro de Educação e Organização Popular CEOP:
- a) Edineuza Oliveira dos Santos (Titular)
- b) Francisco Germano Barros da Silva (Suplente)
- XII Pais de alunos da Educação Básica:
- a) Maria Aparecida de Souza Costa Santos (Titular)
- b) Heliane Kelly Araújo Bernardino Santos (Suplente)
- XIII Escolas Estaduais:
- a) Rossana Henriques Bezerra (Titular)
- b) Mayla Soraya Cunha de Lucena Silva (Suplente)

 $Art.\ 2^\circ$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 13 de setembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7FB0BA1A

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00002/2023 - PE00058/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00002/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00058/2022. Contratante:

Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.** Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E8CA11A

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00003/2023 - PE00058/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00003/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00058/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3808A037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de junho de 1999**, a cada dia 08 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **08 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 726/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALDELUCE DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0000572, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 13 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C80D1D30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na prefeitura municipal de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 13 de Setembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:8B7BD039

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado final do Fórum Próprio da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS de N°009/2023, onde dispõem acerca da criação da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2023/2025;

CONSIDENRANDO, a Resolução do CMAS N°010/2023, onde dispõe sobre a relação dos representantes de Usuários, das Entidades e dos Trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2023/2025, após análise pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, o cumprimento do Edital N°01/2023 do CMAS, onde dispõem sobre a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, a realização do Fórum Próprio, conforme calendário apresentado no Edital do CMAS N°01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Fórum Próprio para representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

§1º Para o segmento representantes de Usuários foram eleitos:

TITULAR: Jessica Alves Feitosa

SUPLENTE: Maria Eliziete Barbosa de Lima

TITULAR: Maria Damiana Fernandes SUPLENTE: Maria Erandi da Silva

§2º - Para o segmento representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social, foram eleitos:

TITULAR: José Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Dâmaris Karla dos Santos Lira

§3º - Para o segmento representantes de Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, foram eleitos:

TITULAR: Mariana Santana Fernandes SUPLENTE: Joicy Cavalcante Mota

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2023

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**46F727D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de setembro de 2023 às 09h01min. Objetivo: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de setembro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E8004ECC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua CPL, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da Tomada de Preços, foram CLASSIFICADAS: 1º lugar: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA, R\$ 644.187,48; 2º lugar: C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R\$ 665.062,95; 3º lugar: CONSORCIO SERTÃO LTDA, R\$ 672.853,06; 4º lugar: L F C CONSTRUCOES LTDA, R\$ 674.675,90; 5º lugar: SOMOS CONSTRUCOES LTDA, R\$ 696.705,24; 6º lugar: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA, R\$ 719.845,37. **DESCLASSIFICADAS:**

GERPLAN ENGENHARIA LTDA, a empresa está desclassificada, uma vez que foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, por descumprir a alínea e), subitem 8.1, item 8 do Edital; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, por descumprir a alínea b), subitem 8.1, item 8 do Edital; ENGEMAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, por descumprir a alínea b), subitem 8.1, item 8 do Edital; J ANDRADE LTDA, por descumprir a alínea e), subitem 8.1, item 8 do Edital; M H F DE FREITAS LTDA, por descumprir as alíneas a), b) e e), subitem 8.1, item 8 do Edital. A ata de julgamento detalhada encontra-se aos disponível interessados para vistas https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br, abrindo-se o prazo recursal na forma da

Pombal, 13 de setembro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:95844DD8

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o repasse da assistência financeira da União, referente ao exercício de 2023, das parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

I – Enfermeiros;

II - Técnicos de enfermagem;

III – Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

- **Art. 2º.** A complementação de que trata o art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionada, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.
- §1º. O pagamento dos valores do repasse da assistência financeira da União aos profissionais de enfermagem será na extensão do quanto disponibilizado no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, em cada mês de competência, cujos valores serão destinados pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada profissional, não sendo considerados para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
- §2°. Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1°, até o limite dos recursos recebidos através da assistência

financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.581, de 2023.

- §3°. O pagamento dos valores estabelecidos nessa Lei obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222.
- **Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5AB585CC

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N.º 259/2023 E N.º 260/2023.

No dia 12 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2023, RESOLVE registrar o preco ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

Fornecedor: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90

CNPJ: 11.426 Item: 1

Valor: R\$ 6.031,80 (seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

Fornecedor: LABTEST DIAGNÓSTICA S/A

CNPJ: 16.516.296/0001-38

Itens: 2 e 3.

Valor: R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Proponente Vencedor

LABTEST DIAGNÓSTICA S/A

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A3054F0F

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 719/2023 E Nº 720/2023.

Pombal/PB, 12 de setembro de 2023.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA.

CONTRATO Nº 719/2023

CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 11.426.166/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.031,80 (seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 720/2023

CONTRATADO: LABTEST DIAGNÓSTICA S/A

CNPJ: 16.516.296/0001-38 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Contratado

LABTEST DIAGNÓSTICA S/A

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**A917A2F0

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0143/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino, no cargo público em comissão de Coordenador(a) do Centro Psicossocial Infantil (CAPS Infantil), Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional como ocupante de cargo em comissão, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C0CC2B0B

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 823/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS MEDEIROS NA CIDADE DE POMBAL-PR

CONTRATADA: FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.080.030/0001-93

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: 213.572,07 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2023 a 23 de novembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 65, I e II e 57, § 1° c/c §2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 22 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:34D8DBA4

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 12 de setembro de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 502/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES

CNP.J SOB O Nº 12.436.983/0001-92

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.452,59 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 37.262,96 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Dois Reais e Noventa e Seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**C60DA11C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público que em virtude do descumprimento da cláusula oitava (entrega e recebimento do objeto) do Contrato nº 100179/2023, por parte da pessoa jurídica: Vitoria Serviços e Locações Ltda-ME, CNPJ: 49.081.180/0001-72, e para atender o que foi determinado pela autoridade competente em seu julgamento (constante nos autos), assim sendo, fica notificado os licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 054/2023, relacionados abaixo, para querendo se manifestar por estrito, e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1 e 7, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, encaminhar a sua resposta para o e-mail deverá licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoitos horas) do dia 21/09/2023. Vejamos a seguir:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 1 – PE Nº 054/2023:

- **2º Lugar:** VR Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 40.786.019/0001-20;
- 3º Lugar: Agro Ambiental Eireli-ME, CNPJ: 12.223.739/0001-41;
- **4º Lugar:** Cauassu Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44;
- **5º Lugar:** Projetar Construções e Projetos Eireli-ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74.

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 7 – PE N° 054/2023:

- 3º Lugar: Cauassu Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44:
- **4º Lugar:** Projetar Construções e Projetos Eireli-ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74;
- **5º Lugar:** VR Empreendimentos E Serviços Eireli, CNPJ: 40.786.019/0001-20.

Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, por conta das propostas de preços está com mais de 60 (sessenta) dias da sua emissão.

Princesa Isabel-PB, 13 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5E05A408

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023.

APREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada nodia 18 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, para dar continuidade ao Processo LicitatórioTOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, com a abertura das propostas de preços.

Quixaba – PB, 13 de setembro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**1B4B34A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, em cumprimento a decisão judicial exarada no Procedimento Comum Cível nº 0801364-51.2021.8.15.0581, convoca a candidata aprovada no cadastro de reserva ao Cargo de Professora A do IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, dando ciência que o Decreto Municipal nº 05, de 25/04/2016 que homologou o Resultado Final e posterior o Decreto Municipal nº 10, de 25/04/2018 que prorrogou por mais 2 (dois) anos, se encontra expirado desde a data de 25 de abril de 2020.

Em cumprimento a decisão, CONVOCA a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, sito à sala da Secretaria de Administração e Planejamento – Departamento Administrativo, no horário das 08h00min às 14h00min (segunda a quinta-feira), a candidata abaixo relacionada, a qual deve atender as condições exigidas no Edital e **a fim de participar do processo de avaliação e cadastramento**, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação por AR, munida dos seguintes documentos exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justica Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam juntar cartão de vacina e declaração da escola em que estão matriculados (as);
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso:
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura). <u>Observação</u>: No caso de o candidato (a) possuir outro vínculo, em qualquer esfera, trazer declaração do órgão competente contendo: tempo de vínculo e carga horária (*grifo nosso*);
- l) Uma foto recente tamanho ¾;
- m) Laudo do médico do SESST Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (Atestado de qualquer órgão que possa capacitá-lo (a) física e mentalmente).
- Comprovante de residência atual;
- Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa) se não possuir, solicitar declaração administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, no ato de posse.

CARGO - PROFESSORA A:

LIDIANE DE ALMEIDA ALVES Ordem de Classificação: 23ª Inscrição nº 02985

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2023.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI Prefeita

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**EB58CC6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00151/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados visando a Distribuição de Ação Judicial própria objetivando a Recuperação dos Valores não Repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, conforme especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, Inciso III, Alínea "e". VIGÊNCIA: até 04/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00151/2023 -04.09.23 - SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL **DE ADVOCACIA - CNPJ nº 24.722.767/0001-92** - A estimativa preliminar do total de créditos a serem recuperados e de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Portanto, perfazendo um valor estimado a ser pago ao escritório de advocacia no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**326989EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00153/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção dos ar—condicionais das unidades públicas do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00153/2023 - 11.09.23 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R\$ 49.940.00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**0C04CC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00154/2023

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00154/2023 - 11.09.23 - MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - R\$ 56.600,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**6BC1E97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO № 00155/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de manutenção em veículos pertencente à frota municipal de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 11/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00155/2023 - 12.09.23 - AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - R\$ 136.140,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**32F580C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO № 00156/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 12/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00156/2023 - 12.09.23 - T.I. CONNECT LTDA - R\$ 248.163.60.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**D04A79EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 076/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DA SILVA BEZERRA, para o Cargo de Secretário Municipal de PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de São Domingos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de titulo a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:D276D464

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, que a sessão pública que estava marcada para às 10:30 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, **SERVIÇOS** MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, **SISTEMAS** REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, será adiada para às 09:30hs do dia 28 de Setembro de 2023,no mesmo local. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 11 de Setembro de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D18023EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00185/2023

DISPENSA 0032/2023

CONTRATO N°: 0285/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA BRITO - CNPJ:

32.948.919/0001-06

ONDE-SE-LÊ: OBJETO: Compra de itens de consumo para suporte nas oficinas do serviço de Convivência e ações interdisciplinares com a Secretaria de Educação, uma vez que, a mesma matricial idade sociofamiliar são os mesmos usuários teremos um ambiente destinado a socialização e integração das famílias, durante as oficinas do SCFV. As ações complementares do SCFV ao PAIF busca garantir as famílias em vulnerabilidade social momentos de lazer, ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias.

PUBLICADO EM 24/08/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: Contratação de empresa para fornecimento de óculos e Lentes para serem distribuídos entre os alunos e população carente, enquadrados nas condições vulnerabilidade social, usuárias dos serviços socioassistenciais de São José da Lagoa Tapada, onde conforme o Plano de Ação do município de São José da Lagoa Tapada referenciamos 2500 famílias no âmbito do CRAS.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS SJLT AÇÃO: 08.244.1001.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 FICHA: 656 FONTE DE RECURSOS: 660.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B0087757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa especialializada na locação de cilindros e concentradores de oxigênio medicinal destinados as atividades da secretaria de saúde do município de são Jose da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 29.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Setembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:060EDEDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00021/2021 - Public Software Informatica Ltda - 2º Aditivo acréscimo de 3,96% - equivalente a R\$ 855,36. O valor consolidado passa para R\$ 22.455,36; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00022/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 2º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FCF01B3A

CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2021 - Public Software Informatica Ltda - 2º Aditivo acréscimo de 3,96% - equivalente a R\$ 9.066,72. O valor consolidado passa para R\$ 238.026,72; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00073/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 2º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 10F64865

CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00057/2021 - Public Software Informatica Ltda - 2° Aditivo acréscimo de 3,96% - equivalente a R\$ 1.188,00. O valor consolidado passa para R\$ 31.188,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00058/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 2º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C276D2F7

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E BONÉS DESTINADO AO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 7.475,00; L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 12.000,00; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.414,78; NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME - R\$ 14.762.00.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FBCD2416

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **PREGÃO** PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E BONÉS DESTINADO AO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales, Gestor de Contratos, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A8B54AC3

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ultrassonografia em Unidades de Saúde do Munícipio, Junto a Secretária de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: endereco

www.sape.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br;

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DB1E6638

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade, em conformidade com o Convênio nº 0016/2022 (saldo remanescente). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS SERVIÇOS DE SAÚDE 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00033/2023 - 28.08.23 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 19.871,50; CT N° 00034/2023 - 28.08.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 35.302,00; CT Nº 00035/2023 - 28.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 387.423,50; CT N° 00036/2023 -28.08.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 25.304,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**12C523B5

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 054/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença Sem Vencimento.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122586	Francinne Xavier dos Santos	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13/09/2023 a 13/09/2026

Sapé, 13 de setembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**7C5ECE51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2023 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Ofício GAPRE nº 036/2023.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Câmara Municipal de Sapé, o servidor **DAVID MICHAEL CAVALCANTI DOS SANTOS LINS**, mat. nº 2122364, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo. Com ônus para o Órgão de origem. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**857176C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA EM PROJETOS PARA PLANEJAMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 13 de Setembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:46EB9FBA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00066/2023 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 858,00. ASSINATURA: 21.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**39E69920

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº

00177/2023 - Poseidon Comercial e Industrial Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 22.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**49B39834

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00058/2023 - Boreal Sul Comercial Ltda - CNPJ: 39.422.751/0001-31 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 22.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 1950116A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇAO DE TACHÃO BIDIRECIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. LEGAL: FUNDAMENTO n° DV00014/2023. Dispensa ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00135/2023 - Megabor Industria e Comercio de Equipamentos e Vestuario Ltda - CNPJ: 12.032.954/0001-65 - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 9.279,00. ASSINATURA: 21.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** E2F6CAE4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00119/2023 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 677,25. ASSINATURA: 21.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**83B689EC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00068/2023 - Jose Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94 - 1º Aditivo - redução de R\$ 10.813,05. ASSINATURA: 22.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5A6BC0C2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00084/2023 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.651,75. ASSINATURA: 21.08.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:60A64A8F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS PARA** MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS (POLO E VOYAGEM) QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2023. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00254/2023 - 07.08.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 72.495,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**EBC91E0D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2023, que CONTRATAÇÃO objetiva: DE **EMPRESA** PEÇAS FORNECIMENTO DE PARA MANUTENCÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS (POLO E VOYAGEM) QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 72.495,00.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** D8FF1911

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PROJETOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de

Licitação nº IN00022/2023. DOTAÇÃO: 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2038 MANUTENÇÃO DO SCFV 000323 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00255/2023 - 08.08.23 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.450,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C56F883A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.450,00.

Soledade - PB, 08 de Agosto de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F0ABF482

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA 000128 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000129 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00258/2023 - 06.09.23 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES TAVARES MEI - R\$ 39.353,88.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8F94E1EB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO RODRIGUES TAVARES MEI - R\$ 39.353,88.

Soledade - PB, 06 de Setembro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 36AA2488

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00257/2023 - 05.09.23 - MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 44.325,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**05B5C63B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 44.325.00.

Soledade - PB, 05 de Setembro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**62676306

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE **PREFEITURA** SOLEDADE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00256/2023 - 11.08.23 - JOSE DA CUNHA LUCENA 03655149425 - R\$ 144.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**51F0808B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 044/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA **PÚBLICA** NO TAPEROÁ.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 EMAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM, em favor da empresa qual seia:ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO/EASYWEB, CNPJ: 13.193.071/0001-08, com sede na Avenida Pedro Firmino, n.º 107, Sala 809, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo mensal de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 09 meses.

Taperoá - PB, 03 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**8BC94A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 044/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA **PÚBLICA** TRANSPARÊNCIA NO **ENDERECO** TAPEROÁ.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 EMAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM, em favor da empresa qual sejaROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO/EASYWEB, CNPJ: 13.193.071/0001-08, com sede na Avenida Pedro Firmino, n.º 107, Sala 809, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo mensal de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 09 meses.

Taperoá - PB, 03 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**262163A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2023

DISPENSA Nº. 44/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO/EASYWEB, CNPJ: 13.193.071/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO TAPEROÁ.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 EMAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM.

VALOR MENSAL: R\$ 1,200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 03/05/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8A8FAEED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 045/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS FÚNEBRES**, **PARA** ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa seja:ELIZANGELA CREUSA DA SILVA LIMA/LOJA PLAAF, CNPJ: 30.935.189/0001-75, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, n.º 30, Bairro Centro, Taperoá, CEP: 58.680-000, representada pela Sr. ELIZANGELA CREUSA DA SILVA LIMA, RG: 003.134.243 ITCP/RN e CPF: 225.223.158-03, pelo valor global de R\$ 52.755,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Taperoá - PB, 11 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FEA51224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 045/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **PARA SERVIÇOS FÚNEBRES**, **ATENDER** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa qual seja ELIZANGELA CREUSA DA SILVA LIMA/LOJA PLAAF,

CNPJ: 30.935.189/0001-75, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, n.º 30, Bairro Centro, Taperoá, CEP: 58.680-000, representada pela Sr. ELIZANGELA CREUSA DA SILVA LIMA, RG: 003.134.243 ITCP/RN e CPF: 225.223.158-03, pelo valor global de R\$ 52.755,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Taperoá - PB, 11 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** 3BA6DFCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2023

DISPENSA Nº. 45/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ELIZANGELA CREUSA DA SILVA LIMA/LOJA PLAAF, CNPJ: 30.935.189/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.755,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 14 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B4EC67AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO chamamento público para CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 09/2023, Inexigibilidade nº 15/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares — PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 15/09/2023 das 08h às 12h até o dia 22/09/2023. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 13 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:2FA6A426

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 2º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2022

EXTRATO DE 2º ADITIVO TOMADA DE PRECO 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS ÁREAS RURAIS EM CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS - Das informações: O preço do serviço será reajustado com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), relativo ao período compreendido entre maiol de 2022 a maio de 2023, na proporção de 5,4043% (cinco vírgula quarenta por cento). O montante a ser acrescido em decorrência deste reajuste, calculado com base no INCC no referido período, totaliza o valor de R\$ 13.050,63 (treze mil cinquenta reais e sessenta e três centavos).Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 254.534,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta quatro reais e oito centavos).. Os recursos a serem utilizados para este fim são os seguintes: 20.500 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Classificação Programática 15 451 1014 1006 Pavimentação em paralelepípedos na sede e distritos. Elemento de despesa 4.4.9.0.52.01 Obras e Instalações.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 0074/2022 - MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA CNPJ sob o nº. 17.598.162/0001-76 - 2º Aditivo - acréscimo de 5,4043%. ASSINATURA: 13.09.23.

Vieirópolis-PB, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARSTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** AF16987B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00035/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Setembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**E137220A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 001/2023 - SME

EDITAL Nº. 001/2023 - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda e a Secretaria Municipal da Educação, e à vista do Decreto nº. 012/2023, tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a diretores das escolas da rede municipal de ensino.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto nº. 012/2023.
- 1.2 O Processo de Seleção para Função Pública de Diretor da Rede Municipal de Ensino de Serra Redonda será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação.
- 1.3 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Anexo VII.
- 1.4 O Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor destina-se à seleção de servidores efetivos e/ou contratados, integrantes do quadro do magistério na educação básica, conforme os critérios de competências técnico-profissionais, para o exercício da função de Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 14 (catorze) meses, de acordo com a gestão atual.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para atuar no cargo de Diretor das escolas da rede municipal, o candidato deve enquadrar-se nos seguintes requisitos básicos exigidos:
- I. Ser servidor efetivo e/ou contratado no quadro do magistério público municipal;
- II. Está há 2 (dois) anos, no mínimo, em efetivo exercício na atividade de magistério na Rede Pública Municipal;
- III. Possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou especialização;
- $IV. \ Ter \ disponibilidade \ integral \ m\'inima \ de \ 40 \ (quarenta) \ horas \ semanais;$
- V. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI. Não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo;
- VII. Não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;
- VIII. Não está enquadrado nas situações previstas no artigo 2º, da Lei nº. 587/2017, cognominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", apresentando a declaração prevista no artigo 5º daquela Lei.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas do dia 15 de setembro de 2023 à 19 de setembro de 2023, das 8 às 12 horas, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, nesta cidade de Serra Redonda/PB, conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.
- 3.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição, e de conhecer todos os termos deste Edital.
- **3.3** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas, sendo condição fundamental para a participação no Processo Seletivo.
- **3.3.1** No procedimento de inscrição devem ser anexados os seguintes documentos comprobatórios:
- I. Documento oficial com foto vigente;

II. CPF;

- III. Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser emitida através do site eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, disponível através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, que comprove a formação necessária conforme específicação do item 2.1 deste edital;
- V. Declaração Padrão, conforme Anexo II, de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.
- 3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.
- 3.5 A inscrição no Processo Seletivo para a função gratificada de Diretor fica restrita a uma única Unidade Escolar, pertencente à Rede Municipal de Ensino, conforme quadro de vagas disponível no Anexo VII.

4. DA AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS (REQUISITOS EXIGIDOS) (1ª ETAPA)

- 4.1 Para aferição dos critérios técnicos exigidos os candidatos deverão anexar os documentos relacionados no Anexo I durante o procedimento de inscrição
- 4.2 Não será homologada a inscrição de candidato que:
- a) Não seja profissional efetivo e/ou contratado do quadro do magistério público municipal;

- b) Que não esteja há no mínimo 2 (dois) anos, em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal de ensino;
- c) Que não possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou especialização;
- d) Que não esteja em pleno gozo dos direitos políticos.

5. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2ª ETAPA)

- **5.1** O Plano de Gestão Escolar constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.
- **5.2** O documento deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do **Anexo III** Modelo do Plano de Gestão Escolar, do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas.
- **5.3** O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 2 (dois) anos que corresponde ao período de um mandato conforme a Legislação de Gestão Democrática deste município;
- **5.4** A proposta do Plano de Gestão Escolar constante na 2ª ETAPA terá peso de 10 pontos, com nota mínima para aprovação de 5,0 pontos, portando de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:
- A) Político-Institucional;
- B) Pedagógica;
- C) Administrativo- Financeira; e
- D) Pessoal e Relacional.
- **5.5** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Administrativo e Pedagógico, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 5.6 O documento digital deverá estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 1 GB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.7 Os documentos digitais deverão ser entregues de forma presencial, juntamente com uma cópia impressa e a documentação necessária para prova de títulos, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, nesta cidade de Serra Redonda/PB, no período das 08h às 12h dos dias 21 a 22 de setembro de 2023.
- 5.8 Não serão considerados para avaliação documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital
- 5.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para da entrega do Plano de Gestão Escolar, assim como, não serão aceitos documentos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- **5.10** Após a entrega do Plano de Gestão Escolar não poderá sofrer alterações pelo candidato, no entanto, a Secretaria Municipal de Educação SME poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.
- **5.11** Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, podendo, inclusive, importar na desclassificação do candidato.
- 5.12 Será desclassificado o candidato cujo Plano de Gestão Escolar seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio.
- **5.13** Será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida nos itens anteriores.

6. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE PELA BANCA EXAMINADORA

- **6.1** As análises do Plano de Gestão Administrativo e Pedagógico apresentado, serão realizadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito.
- 6.2 Para análise do Plano de Trabalho administrativo e pedagógico, serão analisados nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR DIMENSÃO	TOTAL DE PONTOS (SOMATÓRIO)
Conteúdo	0 a 10 pontos	
Visibilidade	0 a 10 pontos	
Segurança e domínio na defesa	0 a 10 pontos	
Exposição Coerente	0 a 10 pontos	
Alinhamento da PGE ao Plano Municipal de Educação	0 a 10 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Pedagógica	0 a 10 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Administrativa	0 a 10 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Financeira	0 a 10 pontos	
Aplicabilidade prática	0 a 10 pontos	

- 6.3 Serão elaborados instrumentos padrões de avaliação pela banca examinadora, conforme os critérios acima definidos;
- **6.4** Os candidatos que apresentarem nota inferior a 50% do valor total, ou seja, média simples de pontos seja menor ou igual a 5 (cinco) pontos, serão considerados inaptos para a próxima etapa.

7. DA APRESENTAÇÃO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA (3ª FTAPA)

- 7.1 A terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado PSS tem caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, das 09h às 12h dos dias 26 a 27 de setembro de 2023, conforme cronograma disponível no Anexo VIII deste edital.
- 7.2 Somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados para entrevista;
- 7.3 A definição da ordem de apresentação será realizada através de sorteio público, não cabendo, portanto, direito de escolha pelas partes sobre data, hora ou local de apresentação;
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, documento convocatório que será publicado:
- 7.5 Não haverá segunda chamada para a etapa, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 7.6 Para a apresentação o candidato poderá utilizar os meios técnicos e audiovisuais que julgar necessário, desde que compatíveis com as instalações onde serão realizadas as apresentações;
- 7.7 Serão disponibilizados aos candidatos: sistema de som, data show para apresentação.
- 7.8 As apresentações terão o tempo máximo de 20 minutos, após a apresentação do Plano pelo candidato serão realizados os questionamentos da Banca de Avaliação.

7.9 A entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR DIMENSÃO	TOTAL DE PONTOS (SOMATÓRIO)
Compreensão do tema e justificativa para exercer a função		
Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.		
Norma Culta: conhecimento educacional: capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos: domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação.		
Capacidade demonstrada de organizar e gerenciar rotinas e solucionar conflitos;		
Conhecimento dos documentos que regem a educação municipal;		
Relacionamento satisfatório e adequado com educandos, responsáveis legais e equipe escolar e técnica municipal.		

- 7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das entrevistas;
- 7.11 Serão elaborados instrumentos padrões de avaliação pela banca, conforme os critérios acima definidos;
- 7.12 No dia da realização da entrevista e defesa, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das entrevistas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 - Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão o salário de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, se for servidor efetivo da rede municipal e, no caso de contratado por excepcional interesse público, de acordo com a estrutura administrativa da Prefeitura.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 O contrato para diretor terá duração 14 (catorze) meses, encerrando no final da gestão atual.
- 9.2 A prestação de serviços terá início em outubro de 2023, podendo se estender, no máximo, até dezembro de 2024, de acordo com a gestão atual.

10. DO CHAMAMENTO E ATRIBUICÃO:

- 10.1 As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com a planilha que segue em anexo e por escola.
- 10.2 Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem por escola.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que apresentar maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação.

12. DOS RESULTADOS:

12.1 – Os resultados serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba e através de publicação no site do município (www.serraredonda.pb.gov.br).

13. DAS DISPOSICÕES GERAIS:

- 13.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo presencialmente até 48 horas a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal;
- 13.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
- 13.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.
- 13.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura.
- 13.5 As atividades desenvolvidas pelos diretores contratados, no âmbito do Programa não gerando vínculo de natureza empregatícia.
- 13.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.
- 13.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação pelo Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DA INSCRIÇÃO		
Nº DA INSCRIÇÃO	ESCOLA A QUAL CONCORRE A VAGA DE GESTOR(A) ESCOLAR	CÓD. DA UNIDADE ESCOLAR

CURRICULUM VITAE

PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO				
DADOS PESSOAIS:				
Nome:		Matrícula:		
Identidade (RG):	CPF:	Data de nascimento://		
Naturalidade:	Estado Civil:			
Endereço:	N°:			
Bairro:	Cidade:	Cep:		
Telefone:	Telefone:	Telefone:		
Email:				

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

Serra Redonda/PB, ______ de ______de 2023

Processo Seletivo Simplificado para Diretor (a) Escolar da Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB.

falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."

disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº ____/SME, que dispõe sobre o

Declaro, ainda, que estou ciente que: "A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto-Federal

Declaro por fim, que estou há

n° 2.848/1940).

anos, em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal, e que tenho

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO III

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CAPA: Deve constar o nome do candidato, cargo que está concorrendo, matrícula funcional

CONTRACAPA: Nome do candidato, nome da Unidade Escolar, endereço, meios de comunicação da escola, Etapas da Educação Básica atendidas

- I. Dados de Identificação do Proponente:
- a) Nome completo do proponente;b) Nº CPF, R.G. e matrícula funcional;
- c) Endereço de e-mail;
- d) Telefone:
- e) Formação acadêmica;
- f) Função atual.

II. Introducão

1. Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar

III Diagnóstico da atual situação da Unidade de Ensino:

- 1. Introdução: Breve histórico da Unidade de Ensino; Etapas e modalidades atendidas pela Unidade de Ensino, composição da comunidade escolar;
- 2. Diagnostico socioeconômico;
- 3. Diagnostico da Dimensão pedagógica da escola;
- 4. Diagnostico da dimensão administrativa e financeiro;
- 5. Diagnóstico da dimensão física.

IV. OBJETIVO GERAL

1. Descrever o Objetivo Geral que você busca alcançar nessa escola

V. JUSTIFICATIVA

1. Justifique seu plano de gestão com base na melhoria dos indicadores de

aprendizagem dos estudantes e contribuições de retorno para a comunidade escolar e local.

VI. METAS E AÇÕES:

1. O PLANO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO é baseado no Parecer 04/2021 CNE — Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC — Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Anexo _____ do Edital ____/2023 — PSS DIRETOR(A) ESCOLAR) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:

A. DIMENSÃO POLÍTICO-IN	ISTITUCIONAL				
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
B. DIMENSÃO PEDAGÓGIC	A			-	
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
~ · · · · · · · · · · · · · · · ·					
C. DIMENSÃO ADMINISTRA	ATIVO – FINANCEIRA				
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
D. DIMENSÃO PESSOAL E R	TEL ACTONAL				
META:	ELACIONAL				
MEIA:				PEGLIBGOG	T
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

VII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Definição do período que as ações do referido plano serão monitoradas e avaliadas e quem vai participar desse processo para o alcance das ações previstas no PPP.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Abordagem de situações, caso necessário, que inviabilizem ou viabilizem o desenvolvimento das ações, estratégias, metas com foco nos objetivos do referido Plano de Gestão Escolar.

IX. REFERÊNCIAS

1. Referencias utilizadas para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

ANEXO IV

MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR Introdução

Este documento tem por objetivo apresentar uma proposta de Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, tendo em vista a importância e a necessidade de nosso país construir um conjunto de parâmetros para a atuação desse profissional da educação, em compasso com as demandas estabelecidas pela normatização da educacional nacional.

A Constituição Federal - CF de 1988, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), indicam a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do

ensino público, a garantia de um padrão de qualidade, entre outros, como princípios sobre os quais a educação brasileira se edifica. A condução da escola, sob a inspiração e determinação desses princípios, cabe ao diretor, o qual, entre muitas outras, tem as atribuições de coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica, garantir o cumprimento do plano de trabalho de cada docente, articular a escola com as famílias e a comunidade, conduzindo-a a estabelecer ações destinadas à promoção da cultura de paz, tornando-a um ambiente seguro e pedagogicamente rico. Para tanto, respeitando e ajudando a elaborar as normas da gestão democrática da rede ou sistema de ensino no qual atue, deve garantir a participação dos profissionais da escola na elaboração do projeto político-pedagógico, bem como a participação das comunidades escolar e local no conselho escolar. Portanto, seu papel é determinante na garantia de uma escola pública de qualidade para todos.

O escopo da Matriz apresentada neste documento é o de parametrizar os diversos aspectos concernentes à função do diretor escolar, auxiliando com isto a definição de políticas nacionais, estaduais e municipais de escolha, de acompanhamento e de avaliação do trabalho dos diretores escolares, bem como de sua qualificação, em termos de formação inicial e continuada nas redes e sistemas públicos de ensino. Esse objetivo geral se traduz em *Competências*, organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que integram um conjunto mínimo de expectativas em âmbito nacional. Neste sentido, propõe-se a noção de uma Matriz Comum que destaca os aspectos mais relevantes e importantes da função do diretor escolar no contexto brasileiro.

A relevância do diretor escolar

A atuação do diretor escolar concorre diretamente para a qualidade do trabalho realizado na escola e é destacada em diversas pesquisas sobre gestão e liderança escolar, a partir de diferentes abordagens e contextos. Importantes pesquisadores deste campo consideraram recentemente que:

A liderança escolar tem efeito significativo nas características da organização escolar o que influencia positivamente a qualidade do ensino e da aprendizagem. Embora moderado, esse efeito de liderança é vital para o sucesso da maioria dos esforços de melhoria escolar (LEITHWOOD; HARRIS; HOPKINS, 2020, p. 6, tradução nossa).

Desde a última década, os organismos internacionais têm dedicado especial atenção ao trabalho do diretor destacando sua relevância para o sucesso do trabalho escolar.

Entendemos que os relatórios de pesquisas e documentos publicados neste período sobre o tema têm funcionado como importantes indutores de políticas nacionais para a definição de *Competências* esperadas para o trabalho do diretor escolar. Assim, selecionamos alguns deles para a discussão introdutória.

Em 2010, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE publicou o documento "Improving School Leadership" (OECD, 2010), "Melhorando a Liderança Escolar" em tradução livre. Tendo como referência os estudos anteriores sobre a Liderança Escolar (Improving School Leadership, v. 1 e 2, 2008), este documento teve como foco o desenvolvimento profissional de diretores escolares. De acordo com a apresentação do material, ele foi elaborado para ajudar os decisores políticos, profissionais e outros interessados a analisarem políticas e práticas de liderança escolar. O material reforça a importância do trabalho do diretor em criar um ambiente propício na escola para a melhora das práticas de sala de aula e para a aprendizagem escolar. Para isso, chama atenção a atuação do diretor em:

- I) Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente (avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho);
- II) Definir metas, avaliações e responsabilidades (destaca-se a autonomia/discricionariedade do diretor para estabelecer metas e planejar, além do uso de dados para beneficiar os estudantes);
- III) Gestão estratégica dos recursos (uso estratégico dos recursos humanos e financeiros, alinhando-os aos propósitos pedagógicos);
- IV) Sistema de Liderança (atuação para além dos limites da escola, estabelecendo relações com outras escolas para a troca de experiências e boas práticas).

Em 2013, a OCDE lançou o "Learning standards, teaching standards and standards for school Principals: a comparative study", em tradução livre "Padrões de aprendizagem, padrões de ensino e padrões para o Diretor Escolar: um estudo comparativo". O documento traz um relatório de pesquisa desenvolvido pelo Centro de Estudos para Políticas e Práticas em Educação - CEPPE, do Chile, sobre as iniciativas governamentais de alguns países para estabelecer padrões para a aprendizagem, o trabalho docente e o trabalho dos diretores escolares. O Brasil está entre os 11 países 1 do levantamento, mas não apresentava dados para os dois últimos temas (OECD, 2013, p. 48-60). Destaca-se a relevância que o documento traz para o estabelecimento de padrões como referência para o trabalho do diretor escolar, abordando o processo de implementação destes referenciais.

A partir de um estudo com os dados do *Teaching and Learning International Survey* - TALIS 2013, que em tradução livre significa: Pesquisa Internacional sobre o Ensino e Aprendizado, a OCDE apresentou em 2016 um relatório que sumariza os principais resultados encontrados sobre a relação entre características da liderança escolar e os resultados dos estudantes, destacando a importância de aperfeiçoar os processos de preparação, seleção, inducão, formação e avaliação de diretores escolares.

Ainda que considere que as especificidades de cada país e suas características contextuais sejam determinantes para a definição do perfil de liderança e das estratégias adotados pelos diretores escolares, o estudo aponta algumas recomendações a partir dos achados nos dados dos 38 países envolvidos (incluindo Brasil). Em especial, destaca a relevância da liderança do diretor para os resultados escolares, estabelecendo ambientes colaborativos para as equipes, o que favorece a aprendizagem dos estudantes.

A partir desse resultado, o documento recomenda que os sistemas de ensino considerem a questão da liderança na escola para a formação – inicial e continuada – de diretores escolares.

Publicado pela Unesco em 2018, o relatório "Activating Policy Levers for Education 2030: The Untapped Potential of Governance, School Leadership, and Monitoring and Evaluation Policies" (em tradução nossa: "Ativando dispositivos políticos para Educação 2030: o potencial inexplorado de governança, liderança escolar, de monitoramento e avaliação de políticas"), propõe uma agenda de políticas públicas educacionais que considere cinco áreas relacionadas às características do trabalho do diretor: a) as metas e responsabilidades dos diretores; b) seleção e recrutamento de diretores; c) avaliação de diretores; d) preparação e desenvolvimento profissional de diretores; e) condições de trabalho e carreira docente dos diretores escolares. O texto ainda destaca que a definição do primeiro item – metas e responsabilidades dos diretores – é fundamental para a coerência interna na definição e organização das outras áreas mencionadas.

Assim, considerando esse contexto em que as pesquisas e agências internacionais apontam tanto a relevância do trabalho do diretor escolar quanto a necessidade de definição de parâmetros locais para esse profissional da educação, realizamos um levantamento em 13 países2 dos cinco continentes sobre as iniciativas encaminhadas nessa direção. A pesquisa, conduzida através de documentos oficiais de cada país, teve como objetivo levantar insumos para a produção deste documento nacional de referência para a Matriz de Competências do Diretor Escolar.

Também promovemos uma busca na legislação dos estados brasileiros, do Distrito Federal e dos municípios capitais, para verificar se e como tratam a questão das *Competências* do diretor escolar. Dos 53 entes federados (26 estados, 26 municípios capitais e o Distrito Federal), encontramos

legislação que trata da questão em 29 deles (54,7%) e percebemos uma proximidade grande entre os casos, mas observamos que a maioria busca listar atribuições e responsabilidades do cargo/função e pouco propõem sobre as *Competências* para o exercício profissional do diretor escolar.

E, ainda, realizamos uma busca na legislação nacional, em particular na Constituição Federal, de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014), em documentos de referência nacional, bem como em políticas e programas nacionais que potencialmente oferecessem indicações sobre as formas como vem se operando e definindo as *Competências* do diretor escolar.

Portanto, esses levantamentos foram pontos de partida, com a finalidade de contribuir com a construção desta Matriz Nacional, cuja leitura cuidadosa e crítica auxiliou-nos na produção das dimensões que organizam as *Competências* do diretor escolar. Buscou-se verificar se as proposições feitas correspondem às demandas e à realidade escolar e, de outro lado, analisou-se as insuficiências e as ausências de atribuições, responsabilidades ou dimensões do trabalho do diretor escolar.

Essa incursão nacional e internacional em pesquisas e marcos legais sobre as competências e atribuições dos diretores escolares resultou em uma primeira versão do documento que foi apresentada para a discussão e validação inicial. Tal discussão foi realizada com dois grupos compostos de uma amostra de diretores escolares das redes municipais e estaduais de ensino de todas as regiões brasileiras, além de representantes das secretarias municipais e estaduais de educação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime. Em duas reuniões técnicas planejadas e mediadas para promover a discussão reflexiva sobre o documento (recebido com antecedência pelos participantes), destacou se

a relevância da proposição e os ajustes, as sugestões foram consideradas a partir das diversas experiências dos participantes.

2 África do Sul, Austrália, Canadá (Ontário), Chile, Costa Rica, Escócia, Estados Unidos, França, Inglaterra, Israel, México, Moçambique e Singapura

Assim, fruto de um amplo trabalho de pesquisa e de diálogo, este documento traduz uma reflexão aprofundada e se propõe como uma referência para os debates e para a normatização da temática no país. Destaca-se aqui a relevância desta Matriz Nacional Comum de Competências para o Diretor Escolar, no sentido de estabelecer parâmetros e referências para as políticas que norteiam o trabalho deste profissional, considerando desde os processos de escolha de diretores até o acompanhamento de sua rotina, passando pela formação inicial e continuada. Reforça-se, então, o caráter sistêmico que este documento pretende, considerando, também, os aspectos relacionados à estrutura e equipe de trabalho e à formação desses profissionais.

Estrutura, Equipe e Formação

O trabalho escolar é essencialmente coletivo. A escola de educação básica é uma instituição que atende e forma crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas suas três etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e nas distintas modalidades (educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação do campo, educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação a distância). Nessa instituição educativa, as pessoas trabalham desempenhando funções profissionais específicas, mas operam coletivamente. Assim, entendemos que os resultados da escola são o produto dos esforços de toda a equipe de profissionais, de seus estudantes e familiares envolvidos no processo educativo.

A coordenação desse processo cabe ao diretor escolar, o qual necessita, para que possa desempenhar suas funções apropriadamente, ter consigo uma equipe de gestão escolar condizente com a responsabilidade da função, a complexidade, o tamanho e a localização da escola.

A segurança no ambiente escolar é determinante. As pessoas que estudam e trabalham na escola necessitam se sentir acolhidas e protegidas durante toda a trajetória (diária) escolar, assim, é preciso que o poder público constitua as condições de segurança adequadas e compatíveis com os desafios e problemas sociais e territoriais que a contemporaneidade coloca à escola. Isto implica desde apoio à segurança patrimonial e, principalmente, às pessoas, chegando a toda estrutura da rede de proteção à criança e ao adolescente.

As chances de melhor desempenho escolar e maior sucesso no processo educativo são diretamente proporcionais também às condições de trabalho que as escolas dispõem, neste sentido, a função social da escola para ser bem desenvolvida demanda uma estrutura de condições materiais e estruturais adequadas ao trabalho pedagógico, com ambientes limpos e arejados, espaços adequados às práticas pedagógicas, equipamentos atualizados e com boas condições de funcionamento, materiais apropriados ao projeto formativo, entre outras diversas condições. O diretor escolar também necessita de um ambiente compatível com o exercício da sua função.

Finalmente, a escola é o lugar onde docentes ensinam, mas também aprendem, seja por meio das experiências profissionais e pessoais, seja por meio de ações de formação continuada. É da condição docente a permanente atualização, a busca pelo conhecimento, pelos novos saberes e abordagens e pelas novas metodologias de ensino.

O mesmo se estende ao diretor escolar, que também deve constantemente buscar saber mais e melhor sobre a educação como um todo, sobre gestão e a organização escolar e sobre o processo educativo em particular. Para ambos, professores e diretores, além dos

demais profissionais da educação, as oportunidades de formação continuada devem constantemente ser buscadas pelos próprios profissionais, mas devem, antes de tudo, ser asseguradas pelo sistema ou rede de ensino.

Tendo destacado alguns dos aspectos concernentes ao contexto de trabalho do diretor escolar, iniciamos a apresentação da Matriz pela definição de "Competências" adotada neste trabalho.

Breves notas sobre a noção de Competências

Tanto a literatura especializada, quanto as peças normativas, passando pelos currículos dos programas de formação inicial e continuada e, ainda, a própria prática cotidiana nas escolas, redes e sistemas de ensino, têm formas distintas de compreender a ideia de *Competências*, inclusive na perspectiva terminológica, alcançando variações que vão de atribuições, responsabilidades, funções, padrões,, habilidades, fatores, etc.

Reconhecendo que as palavras ganham significados distintos a depender do contexto da comunicação e das pessoas envolvidas, vimos como necessário discutir, ainda que brevemente, a noção de *Competências* que utilizamos nesta matriz.

Inicialmente, tratando do mundo corporativo, ALLES (2002) discute a instituição e o exercício de uma "gestão por competências" e de uma "avaliação por competências".

A autora opta pela definição de SPENCER e SPENCER (1992, apud ALLES, 2002, p.78, nossa tradução): "competência é uma característica subjacente ao indivíduo que está casualmente relacionada com um padrão de efetividade e/ou a uma performance superior em um trabalho ou situação.". De acordo com os mesmos autores, as Competências podem ser de cinco tipos: Motivação, Características, Autoconceito, Conhecimento e Habilidades.

Na literatura francesa sobre o tema, LEVY-LEBOYER (1992, apud ALLES 2002, p. 84) define Competências como: "uma série de comportamentos que certas pessoas possuem mais que outras, que as transformam em mais eficazes para uma situação dada".

A autora apresenta uma lista de *Competências* que seriam universais em quatro grandes áreas: Intelectuais, Interpessoais, Adaptabilidade e Orientação a resultados.

Outra autora francesa, JOLIS (1998, apud ALLES, 2002) destaca que as *Competências* são diferentes entre si, mas se correlacionam, e as agrupa em quatro tipos:

Teóricas, Práticas, Sociais e de Conhecimento. Entendendo que as três primeiras convergem no último tipo.

Aplicando a proposta de escalas de *Competências* de ALLES (2002) no campo educacional, VILELA-TROVINO e TORRES-ARCADIA (2015) propõem um modelo para avaliação de diretores escolares para o contexto mexicano.

Também em referência à definição de *Competências* para o trabalho de diretores escolares, a Universidade de Virgínia, nos EUA, produziu o documento "*Using competencies to improve school turnaround principal success*" (STEINER; HASSEL, 2011), "Usando competências para melhorar o sucesso de diretor escolares em recuperação" em português, com tradução livre. O documento utiliza a mesma definição de *Competências* de SPENCER citada por ALLES (2002). STEINER e HASSEL (2011) destacam a importância de se conhecer os tipos e níveis de *Competências* esperados para o trabalho de diretor escolar e para o sucesso do trabalho na escola, especialmente para a garantia da aprendizagem de seus estudantes. De acordo com STEINER e HASSEL (2011), as *Competências* definidas a partir de evidências ajudariam não só a selecionar diretores de forma mais adequada, mas também a avaliá-los e ajudá-los a melhorar onde precisam.

Na literatura educacional nacional, MARINHO-RABELO e ARAÚJO (2015, p. 448) propõem:

Compreender a noção de competência em uma dimensão ampla, contemplando não só aspectos racionais, cognitivos ou mentais, mas também processos intersubjetivos, afetivos, socioculturais, torna-se premente em um cenário no qual as subjetividades perpassam processos educativos e por eles são transformados.

Os autores destacam que atualmente, com mais ênfase nas organizações e empresas, "o termo competência foi sendo associado a uma variedade de atributos como capacidades, aptidões, qualificações que seriam adequados e esperados à execução de determinadas atividades profissionais" (MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p. 449). Os autores criticam a tendência ao termo ser aplicado para se referir ou definir atributos pessoais e individuais, sem levar em conta a coletividade e contexto em que são construídos. Assim, estudos mais recentes têm indicado que o desenvolvimento/manifestação de Competências envolve mais do que conhecimentos e habilidades, mas também recursos subjetivos "entendidos tanto como capacidades cognitivas, afetos, desejos quanto saberes, conceitos, posturas, atitudes" (MARINHORABELO e ARAÚJO, 2015, p. 450). Assim, ser competente caracteriza-se por, diante de uma situação problema, mobilizar esses recursos, comportamentos e conhecimentos disponíveis e articulá-los aos pontos críticos identificados, para que seja possível tomar decisões e fazer encaminhamentos adequados e úteis ao enfrentamento da situação (ARAUJO, 2003, apud MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p. 451).

Ao tratar especificamente sobre a construção de Matrizes de Referência para a avaliação de *Competências*, MARINHO-RABELO e ARAÚJO (2015) destacam que, operacionalmente, esta matriz

deve ser construída tendo como base fundamental o perfil de formação esperado. O perfil pode ser elaborado a partir da literatura ou de análises, estudos e categorizações originadas em documentos, projetos, legislação. Entrevistas, observações e outras metodologias podem também subsidiar a construção do perfil (MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p. 458).

Tais leituras são fundamentais para uma compreensão crítica do conceito e seu uso apropriado. Neste documento, entendemos a direção escolar como uma função3 "de coordenação político-pedagógica e institucional [...] da escola. Normalmente, é desempenhada por um profissional da educação [...]" (GOUVEIA & SOUZA, 2010, p. 175), cujas responsabilidades demandam Competências que se traduzem em um conjunto de conhecimentos, de habilidades e de atitudes que geram impactos no trabalho do diretor e na condução da gestão escolar. Estas Competências possibilitam desempenhos profissionais compatíveis com as necessidades educacionais da escola, na garantia do direito à educação para todos, conforme art. 205 da Constituição Federal de 1988. Elas incluem o domínio de conceitos e procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e socioemocionais e, ainda, atitudes e procedimentos direcionados à coordenação geral da escola.

Portanto, adotamos o termo *Competências* na produção desta Matriz considerando sua característica multidimensional, que abrange as dimensões citadas acima que são reconhecidas através de práticas e ações profissionais. Cabe destacar a natureza "inter -relacional" e interdependente das dimensões considerando que algumas práticas e ações transitam entre mais de uma dimensão.

3 A direção escolar, na esfera pública brasileira, é tratada como um cargo ou como uma função. Essa questão tem um componente legal e é evidentemente complexa, pois se localiza no centro das discussões sobre a (in)constitucionalidade da legislação sobre os processos de escolha de diretores. Em nosso entendimento, ela se configura mais como uma função do que como um cargo.

Este documento propõe um desenho da Matriz de Competências em quadros que

expressam quatro dimensões, nos quais as *Competências* são listadas, descritas e correlacionadas às atribuições, práticas e ações esperadas. Tais dimensões estão organizadas em blocos que sinalizam aspectos do contexto institucional e político da escola; da função pedagógica, elemento central na escola; dos aspectos administrativos e financeiros da gestão escolar; das *Competências* pessoais e relacionais do diretor.

A ordem de organização das dimensões não foi aleatória. Iniciamos apresentando a dimensão Político-Institucional considerando a instituição escola em seu papel social, dando relevância às competências do diretor na liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação. Em seguida, apresentamos a dimensão Pedagógica, destacando a função primeira e específica da escola e considerando o papel do diretor na efetivação de aprendizagens de qualidade. Na sequência, apresentamos a dimensão Administrativo-Financeira, abordando os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar. Por fim, a dimensão das competências Pessoais e Relacionais, definindo, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favorecem o trabalho do diretor escolar.

REFERÊNCIAS

ALLES, M. Desempeño por competencias: Evaluación de 360°. Buenos Aires: Granica, 2002.

BOLÍVAR, A. La planificación por competencias en la reforma de Bolonia de la educación superior: un análisis crítico. *ETD - Educação Temática Digital*, Campinas, SP, v. 9, p. 68-94, 2008. DOI: 10.20396/etd.v9in.esp.728. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/728.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nos 1/1992 a 108/2020. Brasília: Palácio do Planalto.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ constituicao/ constituicao.htm.

BRASIL. *Lei nº* 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/19394.htm.

BRASIL. *Lei nº 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

COSTA, T. A. *A noção de competência enquanto princípio de organização curricular. Revista Brasileira de Educação*. ago. 2005 n. 29. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a05.pdf.

CHIZZOTTI, A. *Currículo por competência*: ascensão de um novo paradigma curricular. *Educação e Filosofia*, 26 (52), 429-448. 2012. https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v26n52a2013-p429a448.

EITHWOOD, Kenneth; HARRIS, Alma; HOPKINS, David. (2020). Seven strong claims about successful school leadership revisited. School Leadership & Management, v. 40, n. 1, p. 5-22.

MARINHO-ARAUJO, C. M.; Rabelo, M. L. Avaliação educacional: a abordagem por competências. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v. 20, n. 2, p. 443-466, jul. 2015.

OECD (2010) Stoll, L.; Temperley, J. Improving School Leadership. Paris: OCDE

Publishing. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/improvingschool-

leadership_9789264083509-en#page1.

OECD (2013) Learning standards, teaching standards and standards for school

principals: a comparative study. Disponível em: https://www.oecd- ilibrary.org/docserver/5k3tsjqtp90v-.pdf?expires= 1601425369&id=id&accname=guest&checksum=BC81C0FECC099 7B9740C6A5EB5B19D90.

OECD (2013). Teaching and Learning International Survey (TALIS) - 2013 Results.

Disponível em: http://www.oecd.org/education/school/talis-2013-results.htm.

OECD (2016) School Leadership for Learning: Insights from TALIS 2013. Paris: OECD Publishing.Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/schoolleadership-for-learning_9789264258341-en#page1.

SILVÁ, M. R. Currículo e competências: a reforma do Ensino Médio e as apropriações pelas escolas. Educação Unisinos. 14 (1):17-26, janeiro/abril 2010. Doi:

10.4013/edu.2010.141.03. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/148/27.

SILVA, M. R. A formação de professores reformada: a noção de competências e a

produção do controle. Educar, Curitiba, n. 24, p. 195-210, 2004. Editora UFPR.

Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/er/n24/n24a10.pdf.

SOUZA, A. R.; GOUVEIA, A. B. Diretores de escolas públicas: aspectos do trabalho

docente. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. especial 1, p. 173-190, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/er/nspe_1/09.pdf.

STEINER, L.; HASSEL, E. F. Using Competencies to Improve School Turnaround

Principal Success. Public Impact: Chapel Hill, 2011.

UNESCO. Activating policy levers for Education 2030: the untapped potential of

governance, school leadership, and monitoring and evaluation policies. Paris: UNESCO, 2018.

VILLELA-TREVIÑO, R.; TORRES-ARCADIA, C. C. Modelo de Competencias como

Instrumento de Evaluación de la Dirección Escolar. Revista Iberoamericana de Evaluación Educativa, 8(2), 41-56, 2015.

ANEXO V

MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
A.1) Liderar a gestão da escola	O diretor desenvolve, reforça, revisa e fortalece os valores, princípios e metas da escola, coletivamente. O diretor usa uma variedade de métodos e tecnologias de gestão de dados para garantir que os recursos e trabalhadores da escola sejam organizados e dirigidos de forma eficiente, adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro. Isso inclui a delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades partilhadas e o apoio à execução.	Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares. • Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunica e implementar uma visão compartilhada. • Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima escolar de colaboração. • Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa. • Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.
A.2) Trabalhar/Engaja r com e para a comunidade	escolar, com base no	Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros). Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político pedagógico e o bem-estar de cada estudante. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento da atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local. Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas.
A.3) Implementar e coordenar a gestão democrática na escola	O diretor administra a unidade escolar em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional e nas normativas do sistema/rede de ensino a que a escola pertence, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico e das comunidades escolar e local no Conselho Escolar.	Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação. Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando o dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquante canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar. Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências o desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seu: filhos/tutelados na escola. Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seu: princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questão de ensino aprendizagem e de garantia do direito à educação. Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber.

	 Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da escola, junto à comunidade escolar. Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados. Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
O diretor é o responsável geral pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.	Representar a escola no plano interno e externo. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas.
O diretor deve relacionar-se articuladamente com as instâncias de administração do sistema/rede de ensino, bem como com outras instituições e instâncias que mantêm algum grau de relacionamento com o desenvolvimento das funções da escola. Contribuir para a integração e funcionalidade da escola no âmbito da rede de ensino.	Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino. • Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema/rede de ensino. • Atuar em consonância com a política educacional.
O diretor deve zelar pela segurança e pela integridade física, psicológica e moral das pessoas que trabalham e estudam na escola.	Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência. • Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. • Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino. • Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes escolares nesse âmbito. • Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola.
O diretor precisa ser capaz de pensar a escola de forma sistêmica, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectoschave para determinar suas implicações e possíveis resultados em uma perspectiva local e global.	Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade. Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica, ethos e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos. Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.
	Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades
O diretor tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos acadêmicos e educacionais da escola. Cabe a ele liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento.	de ensino que a escola oferece. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola. Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes. Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade.
O diretor promove, lidera e articula a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola.	Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola. Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes. Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.
O diretor deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino aprendizagem. Cabe ao diretor também estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação.	Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes. Prover, com apoio do sistema/rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber. Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
O diretor e a equipe técnico-pedagógica coordenam a implementação geral das Bases Curriculares e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes. Esse aspecto da gestão pedagógica da escola deve se articular com o compromisso com os processos democráticos e participativos internos, no sentido do desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem.	Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente. Apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem. Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais. Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação. Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente.
diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais. Desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender e incentivar atitudes e comportamentos progressivamente responsáveis e solidários. O diretor deve ampliar seu conhecimento sobre inclusão, equidade,	Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares. • Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes. • Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar. • Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação. • Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas. • Garantir o cumprimento das regras e principios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional. • Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas especificas de assédio) na escola. Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-
	funcionamento adequado à sua função social. O diretor deve relacionar-se articuladamente com as instâncias de administração do sistema/rede de ensino, bem como com outras instituições e instâncias que anantém algum grau de relacionamento com o desenvolvimento das funções da escola. Contribuir para a integração e funcionalidade da escola no âmbito da rede de ensino. O diretor deve zelar pela segurança e pela integridade física, psicológica e moral das pessoas que trabalham e estudam na escola. O diretor precisa ser capaz de pensar a escola de forma sistêmica, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectoschave para determinar suas implicações e possíveis resultados em uma perspectiva local e global. O diretor tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino aprendizagem eficaz e efetiva, realizando so objetivos acadêmicos e educacionais da escola. Cabe a ele liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativos para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento. O diretor promove, lidera e artícula a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola. O diretor deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino aprendizagem. Cabe ao diretor também estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação. O diretor de a equipe técnico-pedagógica coordenam a implementação geral das Bases Curriculares e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudoantes. Esse artícular com o compromisso com os processos es apecto da gestão pedagógica da escola deve se aspecto da gestão pedagógica da escola deve se aspecto da gestão pedagógica da secola deve se aspecto da gestão pedagógica da rescondantes. Esse artícular com o compromisso com os processos democráticos e partícipativos internos, no sentido do desenvolvimento de uma comunid

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	como a compreensão das políticas educacionais nesta matéria, como condição para garantir o desenvolvimento equânime e a aprendizagem integral de todos os estudantes.	de cada estudante. Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua participação no contexto da escola e o máximo desenvolvimento das suas potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado - PEI adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
C.1) Coordenar as atividades administrativas da escola	O diretor assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do sistema/rede de ensino, relativa à vida escolar dos estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade. O diretor deve saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar.	• Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes. • Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do sistema/rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos. • Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber. • Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas.
C.2) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos	O diretor se responsabiliza pela manutenção e conservação do espaço físico, pela segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige.	 Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da escola. Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.
C.3) Coordenar as equipes de trabalho	O diretor escolar organiza o quadro de pessoal da escola com a devida distribuição de funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes. Acompanha o desenvolvimento profissional e estimula o comprometimento das pessoas e das equipes. Conduz o trabalho de forma colaborativa com a equipe, promovendo sua motivação, proatividade, resiliência, sensibilidade e ética.	 Trabalhar em equipe. Delegar atribuições e dividir responsabilidades. Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados. Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados. Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso. Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola. Monitorar a frequência dos profissionais da escola. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa. Conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar. Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola. Criar condições para a viabilização da formação continuada dos profissionais da escola.
C.4) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola	de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos.	Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola. • Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar. • Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais. • Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros. • Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola.
D. DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL		
D.1) Cuidar e apoiar as pessoas	O diretor escolar promove e constrói respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar. Inspira confiança, devido à sua capacidade de ser profissionalmente imparcial, justo e respeitoso.	Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária. Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.
D.2) Agir democraticamente	O diretor deve ser o principal promotor do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.	 Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico. Estimular a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.
D.3) Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas	O diretor deve respeitar e promover o respeito mútuo entre os agentes escolares e da comunidade, em relações de alteridade e empatia.	Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola. * Tratar todos de forma equitativa e com respeito. * Valorizar a cultura de sua comunidade.
D.4) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça	O diretor orienta sua atuação pela ética, integridade, transparência, imparcialidade e justiça, garantindo o respeito ao direito à educação e em favor da superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania.	Fazer cumprir as normas e regras da escola, de forma justa e consequente, no sentido de garantir o direito à educação para todos. • Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da escola. • Buscar a superação das desigualdades educacionais. • Garantir o respeito ao direito à educação, com ênfase na promoção da cidadania. • Pautar suas ações pela ética profissional.
D.5) Saber comunicar-se e lidar com conflitos		cotidiano escolar e educacional. • Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola.
D.6) Ser proativo	O diretor precisa ter capacidade de atuar nas mais diversas circunstâncias, buscando soluções adequadas, oportunas e inovadoras, contextualizadas, demonstrando talento criativo e proatividade.	Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrenta-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários. • Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva. •Considerar no plano de gestão a necessidade de adequação de estratégias às diferentes situações e desafios do contexto.
D.7) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional	O diretor escolar busca ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e	• Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante,

especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.

planejando e buscando momentos de qualificação profissional.

• Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.

ANEXO VI

MODELO DO FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PSI, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023/SME.

Candidato(a):(Identificação obrigatória)
N° de Inscrição: Nº DO CPF:

- () Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições 1ª ETAPA (homologação da inscrição).
- () Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Plano de Gestão Escolar);
- () Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista).
- () Resultado Preliminar da 4ª ETAPA (análise de títulos).
- () Resultado Preliminar da Classificação Obtida (classificação).

FUNDAMENTAÇÃO:		
Serra Redonda/PB, de	_de 2023	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO	(A)	

ANEXO VII

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

CÓD.	NOME DA ESCOLA MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO CARGO	N° VAGAS	C.H. SEMANAL
25080121	Escola Municipal de Ensino Fundamental Eduardo Medeiros	Diretor escolar	01	40 h
25080229	Escola Municipal Senador Ruy Carneiro	Diretor escolar	01	40 h
25080083	Escola Municipal Severino Bernardo Marinho	Diretor escolar	01	40 h

ANEXO VIII CRONOGRAMA PROCEDIMENTO / EVENTO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL DO PSS	14/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PSS	15 à 19/09/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS (1º ETAPA)	20/09/2023
PERÍODO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	21 à 22/09/2023
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.	23/09/2023
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	26 à 27/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - 3ª ETAPA DO PSS.	29/09/2023

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:2176293C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço de fornecimento de pneus incluso a montagem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCED	OR: FRANCISCO XAVIER DO REGO					
CNPJ: 08	3.310.625/0003-23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEUS 1000 20, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	72	2.020,00	145.440,00
2	PNEUS 275/ 80, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	16	2.650,00	42.400,00
3	PNEUS 175/60 –R15, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	640,00	12.800,00
4	PNEUS 750 R 16, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	80	1.600,00	128.000,00
6	PNEUS 205/60 R16, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	15	650,00	9.750,00
7	PNEUS 175/80 R14, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	145	620,00	89.900,00
8	PNEUS 195-65 R 15, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	32	520,00	16.640,00
9	PNEUS 195/75 R16, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	1.110,00	22.200,00
10	PNEUS 12.5/80–18, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	6	2.870,00	17.220,00
11	PNEUS 12.4-24, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	12	4.120,00	49.440,00
12	PNEUS 205/75R16, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	16	1.110,00	17.760,00
14	PNEUS 14.00-24- 16L, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	5.220,00	104.400,00
15	PNEUS 19.5L-24, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	6	6.740,00	40.440,00
17	PNEUS 195/55R15, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	660,00	13.200,00
18	PNEUS 900-20, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	1.890,00	37.800,00
19	PNEUS 205/60R16, com certificado do inmetro e de primeira linha de fabricação brasileira com certificado de inspeção do inetro.		UND	20	765,00	15.300,00
20	CÂMARA DE AR 1000/20 FABRICAÇÃO NACIONAL		Unidade	20	220,00	4.400,00
21	CÂMARA DE AR 9000/20 FABRICAÇÃO NACIONAL		Unidade	30	190,00	5.700,00
22	CÂMARA DE AR 16 FABRICAÇÃO NACIONAL		Unidade	10	149,00	1.490,00
23	PROTETOR ARO 20		Unidade	20	80,00	1.600,00
24	PROTETOR 16		Unidade	12	70,00	840,00
TOTAL		<u> </u>				776.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO XAVIER DO REGO.

CNPJ: 08.310.625/0003-23.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 776.720,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 13 de Setembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:D481B0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0038/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0038/2023 1.0.DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço para consulta médica especializada cardiologista com eletrocardiograma destinado a secretaria municipal de aparecida. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de serviço para consulta médica especializada cardiologista com eletrocardiograma destinado a secretaria municipal de aparecida.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1.3. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: ustificativa para Contratação de Serviço de Consulta Médica Especializada em Cardiologia com Eletrocardiograma para a Secretaria Municipal de Aparecida: Necessidade de Atendimento Especializado: A contratação de serviços de consulta médica especializada em cardiologia com a realização de eletrocardiograma é fundamental para atender à crescente demanda da população de Aparecida por cuidados de saúde cardiovascular. As doenças cardiovasculares são uma das principais causas de morbidade e mortalidade em nosso município, sendo imperativo que a Secretaria Municipal de Saúde proporcione acesso a especialistas nessa área. Prevenção e Diagnóstico Precoces: A cardiologia desempenha um papel crítico na prevenção e detecção precoce de doenças do coração. Ao disponibilizar serviços de consulta com cardiologistas e eletrocardiograma, poderemos identificar fatores de risco, realizar diagnósticos precoces e implementar tratamentos adequados. Isso contribuirá para a redução das taxas de morbidade e mortalidade por doenças cardiovasculares em Aparecida. Melhoria da Qualidade de Vida: A contratação desses serviços também tem um impacto direto na qualidade de vida da população. O tratamento precoce de doenças cardiovasculares, como hipertensão, doença arterial coronariana, arritmias e insuficiência cardíaca, pode evitar complicações graves e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles continuem a contribuir ativamente para a sociedade. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em consultas especializadas em cardiologia é uma estratégia financeiramente responsável a longo prazo. A prevenção e o tratamento precoces podem evitar internações hospitalares prolongadas e procedimentos médicos caros relacionados a doenças cardiovasculares avançadas. Portanto, essa contratação contribuirá para a redução dos custos globais de saúde do município. Atendimento Equitativo e Acessível: Garantir o acesso a consultas especializadas em cardiologia com eletrocardiograma é fundamental para promover a equidade na saúde. Ao oferecer esses serviços, a Secretaria Municipal de Saúde atenderá às necessidades de todos os estratos da população, independentemente de sua condição socioeconômica. Portanto, a contratação de serviços de consulta médica especializada em cardiologia com a realização de eletrocardiograma é justificada com base na necessidade de cuidados preventivos, diagnósticos precoces, melhoria da qualidade de vida e redução de custos a longo prazo para os cidadãos de Aparecida. Essa medida está alinhada com o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de fornecer serviços de saúde de alta qualidade e promover o bem-estar da comunidade local.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA COM REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUSO, O SERVIÇO DEVE SER PRETADO NO MUNICIPIO DE APARAECIDA. OBS. EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA E INSUMOS DEVE SER POR CONTA DO CONTRATADO.CONSULTA COM EXAME. A DISPONIBILIDADE DOS DIAS DE ATENDIMENTO SERÁ FIXADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO O QUANTITATIVO MÍNIMO ESTIPULATA PELO FMS DE APARECIDA	UNIDADE	500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- **8.**2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- **8.**4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **8.7**. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.**10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- **8.**9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

10.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta Instituto Nacional do Seguro Social-INSS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.2.3. RELATIVOS A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.
- 10.2.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRÉSAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 10.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei no 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.5. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.
- a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.
- b) Alvará de Autorização Sanitária Municipal da Sede da Proponente, Alvará de Autorização de Funcionamento.
- 10.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

10.3 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.
- 10.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.5 Os documentos exigidos no item 10.2.2., obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 10.4.

10.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; EM = encargos moratórios; EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; EM = encargos moratório

Aparecida - PB, 11 de Setembro de 2023.

NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:2837D0DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL N. 02/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Boa Vista - PB para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

 $I-A\ votação\ do\ processo\ de\ escolha\ ocorrer\'a\ no\ dia\ 01\ de\ Outubro,\ no\ hor\'ario\ de\ 8h\ \grave{a}s\ 17h,\ nos\ locais\ abaixo\ relacionados:$

Locais de Votação Urna Receptora	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Francisca Leite Vitorino	Seção 01 (Eleitores que votam na Escola Francisca Leite Vitorino)
Escola Francisca Leite Vitorino	Seção 02 (eleitores que votam no Teodósio de Oliveira Ledo)

- II Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até o dia 30 de junho de 2023
- III O voto é facultativo;
- IV Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc):
- V Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato:
- VI Não será permitido o voto por procuração;
- VII Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- VIII Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
101	AYLLA ARAÚJO ALVES (AYLLA ALVES)
102	KÊNYA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO (KÊNYA)
103	EDMERY FARIAS SANTOS (IRMÃ EDMERY)
104	JOSÉ LUIS GONZAGA NETO (JOSÉ LUIS)
105	KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA (KARINA COSTA)
106	HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE (HIRAM LEITE)
107	JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ (Ridelson Alves)
108	Juliana Galdino de Sousa Gomes (Juliana Galdino)
109	Morgana Maria Emiliano Alcantara (Morgana Emiliano)
110	Maria da Conceição Couto Sousa (Conceição Couto)
111	Elba Ramalho Pereira de Oliveira (Elba Ramalho)

Boa Vista, 13 de Setembro de 2023.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Coordenador da Comissão Especial CMDCA de Boa Vista

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FF7E5EA1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 05-2023

Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESAS E ESCRUTINADORES, BEM COMO DE DEFINIÇÃO DE DATA PARA REUNIÃO COM REFERIDOS SERVIDORES, CANDIDATOS E FISCAIS

Edital nº 05/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cubati, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da **Resolução nº 02/2023 do CMDCA de CUBATI:**

- I Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de (nome do Município), no dia (data da eleição), das 8h às 17h.
- II Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de CUBATI, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no .
- III No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- IV Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 20 de setembro, às 10:00, no CRAS, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
- V Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia realizará no dia 20 de setembro, às 10:00, no CRAS, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital 01/2023, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 605 de 03/julho de 2023 que altera 410/2015;, serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS QUE IRÃO TRABALHAR NO PRO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE SIMÃO FILETO	OCESSO UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE		
SALA 01 SEÇÕES : 001; 002; 003; 016; 017; 018			
VOTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINIANA RIBEIRO			
MESÁRIO	FUNÇÃO		
SILVANO FIDELIS	PRESIDENTE		
CARLOS RIQUELME DA SILVA PEREIRA	1° MESÁRIA		
JANAINA DAS MERCÊS	2º MESÁRIA		
JORGE LUIZ DE SOUZA JACINTO	SECRETARIO		
SALA 02 SEÇÕES: 007,008,009,010,011,099,102,129			
VOTANTES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE SIMÃO FILETO			
MESÁRIO	FUNÇÃO		

I	I
ANTONIO ALEX DOS SANTOS	PRESIDENTE
FLÁVIO LIMA DE ARAÚJO	1° MESÁRIA
PRICILLA LAYS DE MORAES DA SILVA	2º MESÁRIA
MARIA AURELIANNY H. SILVEIRA	SECRETARIO
SALA 03 SEÇÕES:012; 013; 014; 015; 019; 137	
VOTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IOLANDA TEREZA CHAVE	S -
MESÁRIO	FUNÇÃO
VALDENIO MEDEIROS DE ALCANTARA	PRESIDENTE
DANIELLE M. DE ALCANTARA	1° MESÁRIA
HEVELLYN LARISSE DA SILVA	2º MESÁRIA
MARIA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	SECRETARIO
SALA 04 SEÇÕES 005; 006	
VOTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENTE INOCENTE	
MESÁRIO	FUNÇÃO
MARTA MORGANA OLIVEIRA SOUTO	PRESIDENTE
EDICARLOS ALVES PEREIRA	1° MESÁRIA
SABRYNNA SILVA DE SOUZA	2º MESÁRIA
CRISTINA ROCHA DA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO	SECRETARIO
SALA 05 SEÇÕES 004; 020; 106	
VOTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELISA COSTA (SERRINHA)	
MESÁRIO	FUNÇÃO
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS MORAIS	PRESIDENTE
RIANE ALVES DE MEDEIROS	1º MESÁRIA
IOLANDA TEREZA CHAVES DE LIMA NETA	2º MESÁRIA
JANAILDA MARTA COSTA DOS SANTOS	SECRETARIO

Cubati, 13 de setembro de 2023.

ANECLEIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Eleitoral

> Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:D5C358B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 48/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 48/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentálo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	KIC6942/PB	V010029467	03/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/09/2023
2	NUY7730/CE	V010027785	30/06/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	14/09/2023
3	MOM0157/PB	V010031421	29/07/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/09/2023
4	QFM7I84/PB	V010026266	01/08/2023	ART. 195 do CTB	5835-0	14/09/2023
5	QFC3735/PB	V010031634	18/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	05/10/2023
6	MOI2176/PB	V010031383	29/07/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	14/09/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede dministrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 13 de setembro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: CC852365

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 44/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 44/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOU1173/PB	V010022988	ART. 181, VIII do CTB	28/03/2023	30/09/2023
02	RLW9I58/PB	V010027165	ART. 181, XVII do CTB	06/07/2023	30/09/2023
03	PCC5B41/PB	V010027955	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
04	MNW7843/PB	V010028226	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2023	22/09/2023
05	NPZ1161/PB	V010029297	ART. 181, XVII do CTB	05/07/2023	30/09/2023
06	OGB7626/PB	V010029079	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
07	OBW4B39/PB	V010026193	ART. 181, XVII do CTB	24/05/2023	14/09/2023
08	RLU8D60/PB	V010027227	ART. 181, XVII do CTB	06/06/2023	14/09/2023
09	MNI1337/PB	V010020817	ART. 186, II do CTB	29/03/2023	30/09/2023
10	MNY5791/PB	V010030824	ART. 186, II do CTB	13/07/2023	30/09/2023
11	QSJ0A15/PB	V010028951	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
12	NPT3A69/PB	V010029842	ART. 208 do CTB	05/07/2023	30/09/2023
13	NPZ1161/PB	V010027092	ART. 208 do CTB	06/07/2023	30/09/2023
14	OGB7626/PB	V010022643	ART. 208 do CTB	04/07/2023	30/09/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: 14(QUATORZE). Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 13 de setembro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:E713B824

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 – SME/MONTE HOREBE/PB - PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A)
DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB

EDITAL Nº 001/2023 - SME/MONTE HOREBE/PB

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.011.0001-70 com sede na Rua Pedro Gondim – Centro – MONTE HOREBE-PB, CEP: 58.950-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197 VI, o art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Constituição Estadual art. 3º, VIII, art. 14 e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Municipal nº 316/2015 de 23 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento para a efetiva ocupação dos cargos comissionados de GESTOR ESCOLAR do Sistema Municipal de Ensino de MONTE HOREBE-PB, em observância aos critérios técnicos de meríto e desempenho, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de escolha de Gestor Escolar das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente;

O processo seletivo terá validade de **02** (**dois**) **anos**, conforme preconiza o Decreto Nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período;

A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos(as) aprovados(as). O momento da convoação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo, desde que não atenda aos requisitos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Horebe/PB — Lei Municipal N° 292/2010, do Decreto n° 016/2022 de 13 de setembro de 2022 e da legislação vigente.

O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme (Anexo II) - Lista de Estabelecimentos de Ensino Municipal aptas para o processo de escolha;

Todas as etapas do processo de seleção serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe/PB através do site oficial do município;

Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Monte Horebe/PB, observado sempre o horário oficial de Brasília. O processo de escolha do Gestor Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino considerará a aptidão para liderança, as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando ainda os critérios técnicos de mérito e desempenho.

O processo de Avaliação do Curriculum Vitae e da Entrevista Individual dos candidatos com inscrições deferidas dar-se-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 6º no parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022;

Poderão participar do processo de seleção ao cargo de provimento em comissão, de Gestor Escolar o(a) candidato(a) com ou sem vínculo com a Administração Pública Municipal com qualificação e experiência comprovada.

CAPÍTULO 2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em ocupar os cargos de Gestor Escolar dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

2.2.1 Formação em nível superior em Pedagogia ou outra licenciatura; e ou, ter concluído Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar.

Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em **GESTÃO ESCOLAR**;

Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento (Apresentar Declaração Pessoal de disponibilidade de Horário conforme Modelo apresentado no **Anexo IV** deste edital);

Não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos ultimos dois anos ou processo penal;

Não estar sob licença médica contínua;

Não estar passando por período de estágio probatório;

Ter idade mínima de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão expedida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante da úlltima votação;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto outro de professor ou um técnico- científico, mediante a apresentação de declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo V);

Não possuir impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

Não ocupar cargo eletivo;

Comprovar residência fixa;

Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha para uma única Unidade Escolar;

Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar.

CAPÍTULO 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

No ato da inscrição os candidatos, deverão comprovar os requisitos do presente Edital, atraves do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e juntada dos demais documentos requeridos:

- I Cópia autenticada do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Reservista (se do sexo masculino);
- II Copia do compovante de quitação das obrigações eleitorais ou comprovante de ultima votação.
- III- Apresentar cópia autenticada do comprovante de nível superior na aréa de Educação, comprovada por meio de Diploma, expedido por Instituição de Nível Superior, reconhecida pelo MEC ou Comprovante de Especialização em Gestão Escolar;
- IV Cópías autenticadas de Cursos realizados na área da Gestão Escolar, promovidos pelo Ministério da Educação (AVAMEC), Plataforma Conviva, SELO UNICEF, Plataforma Itaú Social e outros, anexados ao envelope de inscrição.
- V Documento comprobatório de experiência de no mínimo (02) dois anos, comprovada mediante declaração/certidão emitida em papel timbrado e assinado pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação ao qual esteve vinculada com especificação do período de exercicio da função educacional, levando em consideração os últimos 05 anos;

VI- Curriculum Vitae;

VII – Declaração de disponibilidade, assinada junto à Secretaria Municipal de Educação, que em caso de classificado para desempenhar a função terá disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer diariamente em dois turnos (Anexo IV);

VIII - Termo de compromisso assinado, tomando ciência de todas as suas obrigações durante o exercício da função, caso venha a ser chamado para exercer a função de Gestor (a) Escolar, conforme o **Anexo VI**.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 14/09/2023 e 15/09/2023, no horário das 08h30min às 12h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Pedro Gondim, sn, centro, Monte Horebe/PB;

3.4 No ato da inscrição da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, exigida neste edital, acompanhada de CURRÍCULO E A DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA) e ficha de inscrição devidamente preenchida em duas vias, uma que ficará como comprovante que o candidato(a) apresentará nas etapas presenciais da seleção, juntamente com um documento oficial com foto e outra que ficará no envelope da documentação. O Formulário de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado após verificação, constando na parte externa da face frontal conforme Anexo VIII.

Cada candidato deverá entregar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;

3.5 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, procuração ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

As inscrições e documentos serão analisados pela Comissão de Seleção previsto por Decreto Nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022, que divulgará listagem das inscrições deferidas dos candidatos habilitados através do site oficial do município de Monte Horebe https://montehorebe.pb.gov.br/, conforme datas do CRONOGRAMA, constantes no Anexo III do presente Edital;

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de (01) um dia, após a publicação;

Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem dos candidatos habilitados para a segunda etapa da seleção (ENTREVISTA), divulgada por meio da publicação oficial do Município de Monte Horebe, conforme datas do CRONOGRAMA.

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO E PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

- **4.1** O processo de **AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE** e da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** dos candidatos com inscrições deferidas darse-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 6º no parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022.
- **4.2** A Secretaria Municipal de Educação convidará (03) três membros para formar a Comissão de Seleção que subsidiarão os mesmos na análise e avaliação das etapas do processo de escolha do presente Processo de Seleção constante deste Edital.
- 4.2.1 Os integrantes convidados, obrigatoriamente deverão ter notório saber na área educacional, pedagógica e/ou de gestão pública.
- **4.2.2** Os integrantes convidados serão designados por portaria única da Secretaria Municipal de Educação e exclusivamente para essa finalidade e seu exercício será considerado de relevante interesse público;
- **4.2.3** Os membros convidados não poderão possuir qualquer relação trabalhista com o município de Monte Horebe, podendo, no entanto, sua colaboração ser remunerada a título de gratificação, pró-labore ou outra espécie conforme discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação;
- **4.3** A **ENTREVISTA** será realizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pedro Gondim, s/n, centro, Monte Horebe-PB, CEP: 58.950-000, no dia 22/09/2023 nos horários das 14h às 17h;

Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no órgão de imprensa oficial do município;

Compete a Banca Examinadora a **AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE** do candidato(a) e, no ato da **ENTREVISTA** a avaliação quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a Educação municipal.

CAPÍTULO 5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A Seleção Pública para Gestor Escolar das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB, efetivar-se-á em duas etapas, conforme discriminado previsto no Decreto nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022.
- **5.1.1** O processo de seleção obedecerá à realização das seguintes etapas:
- I ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório. O currículo e a documentação de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no dia da realização da inscrição, em envelope lacrado com os dados do candidato;
- II ENTREVISTA de caráter eliminatório consiste na avaliação individual que acontecerá de forma presencial e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade, o domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a Educação municipal.

A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos;

O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu;

Em caso de empate, no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração a partir da maior pontuação na Entrevista, sendo que persistindo o empate, será levada em consideração Maior pontuação em experiência profissional na aréa inscrita e por fim maior idade.

Do Resultado Final

5.5.1 O resultado final consistirá na lista de candidatos que comporá o quadro de gestores escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB;

5.6 Da Classificação

- **5.6.1** O(a) candidato(a), cumprindo todas as exigências, será classificado em ordem descrescente de pontos, observando o percentual mínimo da prova conforme estabele o presente edital;
- 5.6.2 O(a) candidato(a), classificado(a) será convocado(a) exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar inscrita.
- 5.6.3 Havendo candidato (as) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- **5.6.3.1** Maior pontuação na entrevista;
- 5.6.3.2 Maior pontuação em experiência profissional na aréa inscrita;
- **5.6.3.3** Maior Idade.

CAPÍTULO 6 - DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recursos pelo candidato(a) que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, de forma presencial, entregue na Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, a Rua Pedro Gondim, s/n — Centro em forma de requerimento, conforme **Anexo VII**, desde que devidamente fundamentado, de e de acordo com as datas estabelecidas em CRONOGRAMA no **Anexo III** deste edital.

A Comissão de Seleção divulgará resultado preliminar, a qual será publicada no site oficial do Município de Monte Horebe/PB, https://montehorebe.pb.gov.br/. conforme datas previstas do CRONOGRAMA deste Edital.

Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação no site oficial do município, conforme datas previstas do CRONOGRAMA deste Edital.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido neste deste Edital.

O candidato deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original no caso de recurso interposto contra qualquer das fases do Processo de Seleção;

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão de Seleção divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no site oficial do município: https://montehorebe.pb.gov.br/conforme CRONOGRAMA.

Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação.

Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, o resultado final do processo de escolha será homologada pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no site oficial do município: https://montehorebe.pb.gov.br/.

CAPÍTULO 8 - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo seletivo serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação;

A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública por meio de Critérios Técnicos de Mérito e desempenho, em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por meio de Critérios Técnicos de Mérito e desempenho, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido em Edital para este fim, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal;

Os candidatos aprovados e que serão contratados para o cargo de Gestor Escolar, reberão como remuneração o salário base de acordo com o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB – LEI N° 292/2010.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no site oficial do Município de Monte Horebe/PB, https://montehorebe.pb.gov.br/ sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não será aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que VERIFICADA POSTERIORMENTE, DETERMINARÁ A ELIMINAÇÃO do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção do Processo o candidato que:

Não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização das fases do certame;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, convidados, autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;

Não atender às determinações regulamentares da Comissão.

Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

O candidato deverá estar atento às datas de divulgação dos eventos relativos ao certame e as demais publicações oficiais.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a ordem de classificação final;

Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;

A Comissão de Seleção será nomeada por ato da Secretária Municipal, através da Portaria e sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

A não observância do que preceitua a legislação municipal, seus regulamentos, portarias e decretos que tratam do serviço público municipal implicará em perda da função de Gestor e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função, após oportunidade de apresentação de ampla defesa e de contraditório em processo público e transparente;

Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Gestor Escolar, antes do período para nova seleção poderá o Chefe do Poder executivo nomear substituto para o período remanescente;

Na ausência de candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará o profissional para exercer a função de Gestor Escolar, por meio da análise de currículo;

Incorpora-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditios, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo; A Comarca de São José de Piranhas-PB é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Monte Horebe/PB, 13 de setembro de 2023.

NÁJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº da Inscrição:	Data da Inscrição:	/	/

Nome:			
Data Nasc:/CPF	:		
RG N° C Endereço Residencial:	Orgao Emissor:	 	
Elidereço Residenciar.			
Bairro: Cidade:			
Telefone ()E	-mail:		
Cargo: () Gestor (a) Escolar	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
A qual estabelecimento de ensino da rede	você concorre:		
() Solicito atendimento diferenciado, conf	forme laudo medico em anexo.		
			
Assinatura do Candidato(a) Responsável p	pela inscrição		
VIA DO CANDIDATO			
N° da Inscrição:I	Data da Inscrição: /	/	
Nome: RG N°	Orgão Emissor:		
Endereco Residencial:	orgwo 2111105011		
Endereço Residencial: Bairro: Cidade:			
Telefone ()E	-mail:		
Cargo: () Gestor (a) Escolar			
A qual estabelecimento de ensino da rede	você concorre:		
() Solicito atendimento diferenciado, conf	forme laudo medico em anexo.		
ANDVO			
ANEXO II			
LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE	E ENSINO APTOS AO PROCESSO	DE ESCOLHA DE GESTORES	
EIGTA DE ESTADELECTIVIETOS DI	E ENSINO AI TOS AO TROCESSO	DE ESCOLITA DE GESTORES	
NOME DO ESTABELECIMENTO			NÚMERO DE VAGAS
			GESTOR
EMEF JOSÉ DIAS GUARITA (SEDE DO MUNICÍPIO) CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARRE	TIPO DA SII VA (SEDE DO MUNICÍPIO)		01
EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO (SÍT			01
EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS (SÍTIO BR	AGA)		01
EMEIF SANTA TEREZINHA (SÍTIO CAPIM)			01
EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO (DISTRITO DE SAN	TA FE)		01
ANEXO III			
ANEXOM			
CRONOGRAMA			
CRONOGRAMA			
	PERÍODO/	LOCAL	
EVENTO	HORÁRIO	LOCAL https://montehorebe.ph.gov.br/	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 a 15/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS	HORÁRIO 13/09/2023 S	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	HORÁRIO 13/09/2023 \$\begin{array}{l} 14/09/2023 \ e 15/09/2023 \\ 8h \ \text{as } 12h \\ 18/09/2023 \end{array}	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \end{e} \frac{15/09/2023}{8\text{h \text{is}} \text{ 12h}} \\ 18/09/2023 19/09/2023 8\text{h \text{is}} \frac{12\text{h}}{2\text{h}} \text{ is} \text{ 16h}	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \end{e} 15/09/2023}{8h \text{ as } 12h} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{ as } 12h \end{e} 13h \text{ as } 16h	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA I FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{e 15/09/2023}}{8h \text{ as 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{as 12h \text{e 13h \text{ as 16h}}} 20/09/2023 22/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \end{bmatrix} \text{e15/09/2023}}{8h \text{ is 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{is 12h \end{bmatrix} \text{e13h \text{ is 16h}}} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ is 17h}	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA I FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{e 15/09/2023}}{8h \text{ as 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{as 12h e 13h \text{ as 16h}} 20/09/2023 22/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2º FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023}{8h \text{ as } 12h} 18/09/2023 19/09/2023 \$\frac{19/09/2023}{8h \text{ as } 12h} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ as } 17h 26/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 3ª FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$ 14/09/2023 e 15/09/2023 \$ 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2º FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$ 14/09/2023 e 15/09/2023 \$ 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 1** 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 28 8 8 12h e 13h ás 16h	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2 FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{ e 15/09/2023}}{8h \text{ às 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 \$\frac{19/09/2023}{8h \text{ is 12h e 13h \text{ ás 16h}}} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ às 17h} 26/09/2023 27/09/2023 8h \text{ ás 12h e 13h \text{ ás 16h}}	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2 FASE	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{ e 15/09/2023}}{8h \text{ às 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 \$\frac{19/09/2023}{8h \text{ is 12h e 13h \text{ ás 16h}}} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ às 17h} 26/09/2023 27/09/2023 8h \text{ ás 12h e 13h \text{ ás 16h}}	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA : FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV	HORÁRIO 13/09/2023 \$ 14/09/2023 e 15/09/2023 \$ 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 1 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 28/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/.	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULO: PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO FINAL	HORÁRIO 13/09/2023 \$ 14/09/2023 e 15/09/2023 \$ 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 1 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 28/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/09/2023	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/.	L
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{e 15/09/2023}}{8h \text{ as 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{as 12h e 13h \text{ as 16h}} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ as 17h} 26/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 8h \text{ as 12h e 13h \text{ as 16h}} 28/09/2023 29/09/2023 NIBILIDADE PARA ATUAR EM F	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/.	L
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA : FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{e 15/09/2023}}{8h \text{ as 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 8h \text{as 12h e 13h \text{ as 16h}} 20/09/2023 22/09/2023 14h \text{ as 17h} 26/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 8h \text{ as 12h e 13h \text{ as 16h}} 28/09/2023 29/09/2023 NIBILIDADE PARA ATUAR EM F	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/.	L
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDAD	HORÁRIO 13/09/2023 \$\frac{14/09/2023 \text{e 15/09/2023}}{8\text{h às 12h}} 18/09/2023 19/09/2023 \$\frac{19/09/2023}{8\text{h ás 12h e 13h ás 16h}} \text{20/09/2023} 22/09/2023 14\text{h às 17h} 26/09/2023 27/09/2023 8\text{h ás 12h e 13h ás 16h} \text{28/09/2023} 29/09/2023 29/09/2023 NIBILIDADE PARA ATUAR EM F DE DE HORÁRIO	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. Setretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/	
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA I FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDAD Eu, , CPF	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 e 15/09/2023 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 12/09/2023 19/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 24/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 28 h ás 12h e 13h ás 16h 224 28/09/2023 29/09/2023 20/09/2023 20/09/2023 20/09/2023 20/09/2023 20/09/2023 2	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. BEGIME DE TEMPO INTEGRA	claro para todos os fins e, sob a
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDA Eu,, CPF_ penas da lei, que tenho disponibilidade	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 e 15/09/2023 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 27/09/2023 28h ás 12h e 13h ás 16h 22 28/09/2023 29/	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. REGIME DE TEMPO INTEGRA	claro para todos os fins e, sob a
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDAD Eu,, CPF penas da lei, que tenho disponibilidade necessidade da Administração, com carga	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 e 15/09/2023 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 17 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. BEGIME DE TEMPO INTEGRADO Cargo de Gestor (a) Escolar e Dedia, no período diurno ou noturno cas, estando ciente que para tal jornas,	claro para todos os fins e, sob a o, a critério e de acordo com a ada e horário deverei cumpri-lo
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 3ª FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDAD Eu,, CPF penas da lei, que tenho disponibilidade necessidade da Administração, com carga conforme determina as normas e regulam	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 e 15/09/2023 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 17 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. BEGIME DE TEMPO INTEGRADO Cargo de Gestor (a) Escolar e Dedia, no período diurno ou noturno cas, estando ciente que para tal jornas,	claro para todos os fins e, sob a o, a critério e de acordo com a ada e horário deverei cumpri-lo
EVENTO PUBLICAÇÃO DO EDITAL INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1 FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE ENTREVISTA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE RESULTADO FINAL ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDAD Eu,, CPF penas da lei, que tenho disponibilidade necessidade da Administração, com carga	HORÁRIO 13/09/2023 14/09/2023 e 15/09/2023 8h às 12h 18/09/2023 19/09/2023 8h ás 12h e 13h ás 16h 17 20/09/2023 22/09/2023 14h às 17h 26/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/	https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. Secretaria Municipal de Educação https://montehorebe.pb.gov.br/. https://montehorebe.pb.gov.br/. BEGIME DE TEMPO INTEGRADO Cargo de Gestor (a) Escolar e Dedia, no período diurno ou noturno cas, estando ciente que para tal jornas,	claro para todos os fins e, sob a o, a critério e de acordo com a ada e horário deverei cumpri-lo

Paraíba , 14 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV № 3449
Assinatura do Candidato(a)
CPF:
Observação: Imprimir, preencher e juntar a documentação no Ato da Inscrição
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS
Eu,, inscrito(a) no CPF n°,RG N°,Órgão Emissorem consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de GESTOR(A) ESCOLAR, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
DECLARO , ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Monte Horebe/PB,de setembro de 2023.
Assinatura do Candidato(a)
CPF:
ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO
Eu,, CPF N° nomeado(a) para exercer a função de Gestor(a) Escolar da
Localizada no (a) em consonância com o que determina o DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 de 13 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir asseguintes RESPONSABILIDADES :
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente; Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade; Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar; Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar; Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar, quando solicitado, de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação; Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantese da qualidade do ensino. VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar; Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores; Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar; Participar das reuniões, encontros, formações e outros momentospromovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta; Fiscalizar controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação; Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário; Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em tod
Gestor (a) Escolar

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

www.diariomunicipal.com.br/famup

RECURSO A COMISSÃO GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.

Nome do (a) candidato (a):	
Nome do (a) candidato (a):Cargo PLEITEADO: Gestor (a) Escolar	
Número de Inscrição:	
Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida objetiva):	
Monte Horebe/PB, de setembro de 2023.	
Assinatura do(a) Candidato(a) CPF ANEXO VIII	
CAPA DO ENVELOPE	
PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR EDITAL Nº 001/2023 – SME/MONTE HOREBE- PB UNIDADE ESCOLAR A QUAL CONCORRE:	
() EMEF JOSÉ DIAS GUARITA (SEDE DO MUNICÍPIO) () CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA (SEDE DO MUNICÍPIO) () EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO (SÍTIO PINGA) () EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS (SÍTIO BRAGA) () EMEIF SANTA TEREZINHA (SÍTIO CAPIM) () EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO (DISTRITO DE SANTA FÉ)	
NOME DO CANDIDATO (A):	
CPF:	
CARGO AO QUAL CONCORRE: () GESTOR	
Nº da Inscrição:	
Assinatura do candidato (a)	Publicado po

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:A07AD4C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 965/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
1036		
	10.302.2005.1058.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	7.000,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	55.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	30.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

1	Valor Total da Ação (2081) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	107.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	2.000,00
	Valor Total R\$	187.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1042	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	
	27.812.2014.1042.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	14.900,00
	Valor Total da Ação (1042) R\$	14.900,00
1099	REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL	
	27.812.2014.1099.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	24.900,00
	Valor Total da Ação (1099) R\$	24.900,00
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/EDUC BÁSICA	
	12.361.2011.1123.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.700,00
	Valor Total da Ação (1123) R\$	60.700,00
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	22.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	64.500,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	64.500,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	187.000,00
	Valor Total R\$	187.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4117364F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 08/2023

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	810,00	121,50
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	39,00	5,85
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	500,00	75,00
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	125,00	18,75
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	320,00	48,00
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	512,00	76,80
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	228,00	34,20
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	522,00	78,30
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	414,00	62,10
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	8,00	1,20
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	444,00	66,60
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	884,00	132,60
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	363,00	54,45
	_	5.169,00	775,35

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:CA0A1572

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade, em conformidade com o Convênio nº 0016/2022 (saldo remanescente); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

ATA DE	REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000022023 - 28/08/2023					
	OR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA					
CNPJ: 0	3.674.752/0001-40					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Cetoprofeno IM – 50 MG / ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,53	1.530,00
30	Diazepan – 10 MG (comprimido).	SANTISA	COMP	2000	0,06	120,00
35	Etomidato – 2 MG / ML.	CRISTALIA	UND	150	12,41	1.861,50
43	Haloperidol – 5 MG / ML.	UNIAO QUIMICA	UND	1500	2,26	3.390,00
48	Hidroxido Férrico – 20 MG / ML.	UNIAO QUIMICA	UND	1000	8,49	8.490,00
68	Tenoxican – 20 MG Ampola.	UNIAO QUIMICA	UND	800	5,60	4.480,00
TOTAL	TOTAL					

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032023 - 28/08/2023					
	OR: DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 0	8.778.201/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Adrenalina – Ampola.		UND	800	1,12	896,00
5	Adrenalina – Ampola.		UND	800	1,12	896,00
14	Bromoprida – 5 MG / ML.		AMP	800	1,54	1.232,00
15	Escopolamina – 20 MG / ML.		AMP	1000	0,90	900,00
17	Captopril – 25 MG (comprimido).		COMP	6000	0,03	180,00
18	Cefalotina – 1000 MG.		AMP	1000	3,64	3.640,00
19	Cefepima – 1 G.		AMP	700	9,00	6.300,00
24	Citrato de Fentanila – 50 MG / ML (10 ML).		AMP	500	2,15	1.075,00
25	Clindamicina – 150 MG / ML (4 ML).		AMP	1000	3,45	3.450,00
27	Dexametasona – 2 MG.		AMP	5000	0,58	2.900,00
36	Fenitoina Sódica – 50 MG / ML.		UND	500	2,13	1.065,00
40	Furosamida – 40 MG (comprimido).		COMP	5000	0,06	300,00
41	Gentamicina – 80 MG / 2 ML.		UND	500	1,32	660,00
52	Losartana – 500 MG (comprimido).		COMP	3000	0,06	180,00
55	Metoclopramida – 10 MG / 2 ML.		UND	1000	0,73	730,00
56	Metronidazol – 50 MG / ML (bolsa).		UND	400	4,40	1.760,00
57	Midazalon – 5 MG / ML (10 ML).		UND	600	3,00	1.800,00
58	. Morfina – 10 MG / ML.		UND	1000	1,70	1.700,00
60	Norepinefrina – 20 MG / ML.		UND	1200	2,39	2.868,00
70	Tramadol – 50 MG / ML (2 ML).		UND	1000	1,57	1.570,00
71	Vitamina K – 10 MG / ML.		UND	600	1,68	1.008,00
74	Água Destilada – 10 ML.		UND	600	0,32	192,00
TOTAL			•	•	•	35.302,00

	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042023 - 28/08/2023					
VENCEI	OOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 2	6.156.923/0001-20					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acido Ascorbico – Ampola.		UND	1500	1,60	2.400,00
3	Ácido Tranexâmico – 5 ML.		UND	500	4,29	2.145,00
5	Amicacina – 2 ML.		UND	500	7,17	3.585,00
7	Aminofilina – Ampola.		UND	400	4,15	1.660,00
3	Amiodarona – 50 MG / ML.		UND	400	2,49	996,00
)	Atropina – 0,25 MG / ML.		UND	400	0,95	380,00
10	Azitromicina – Azitromicina – 500 MG (comprimido).		COMP	1500	0,74	1.110,00
1	Benzetacil -1.200.000 UI.		UND	1000	6,90	6.900,00
2	Benzetacil – 6.000 UI.		UND	450	6,89	3.100,50
.6	Escopolamina + dipirona – 4 MG / ML + dipirona 500 MG / ML.		AMP	2500	1,79	4.475,00

20	Ceftriaxona – 1 G.		AMP	1000	3,19	3.190,00
22	Cetoprofeno IV – 100 MG.		AMP	1000	3,79	3.790,00
23	Ciprofloxacino 400 MG / 200 ML.		AMP	800	17,96	14.368,00
26	Complexo B – Ampola.		AMP	1000	2,24	2.240,00
28	Dexametasona – 4 MG.		AMP	4000	1,79	7.160,00
31	Diclofenaco – 25 MG / ML (3 ML).		UND	1800	0,91	1.638,00
32	Dipirona – 500 MG / Ampola.		UND	10000	1,09	10.900,00
33	Dipirona – 500 MG (comprimido).		COMP	5000	0,13	650,00
34	Enoxeparina – 40 MG / ML.		UND	300	15,49	4.647,00
37	Prometazina – 25 MG / ML.		UND	1500	1,69	2.535,00
38	Fleet enema – Frasco.		UND	300	5,52	1.656,00
39	Furosemida – 25 MG / ML (2 ML).		UND	2000	1,20	2.400,00
42	Glicose – 50 % Ampola.		UND	4000	0,53	2.120,00
44	Heparina – 5000 UI/ML.		UND	250	7,69	1.922,50
45	Hidralazina – 20 MG / ML.		UND	1000	5,69	5.690,00
46	Hidrocortisona – 100 MG.		UND	1500	3,39	5.085,00
47	Hidrocortisona – 500 MG.		UND	900	4,99	4.491,00
49	Ibuprofeno – 50 MG / ML.		UND	1000	2,46	2.460,00
50	Lidocaina em Gel – Bisnaga.		UND	500	3,04	1.520,00
51	Lidocaina sem vasoconstritor – Ampola 20 ML.		UND	700	5,96	4.172,00
53	Simeticona – 75 MG / ML (líquido).		FRS	1000	1,57	1.570,00
54	Meropenem – 1 G.		UND	1000	14,99	14.990,00
59	Nifedipino – 20 MG.		COMP	3400	0,11	374,00
61	Omeprazol – 40 MG Ampola.		UND	900	5,99	5.391,00
62	Ondansetrona – 2 MG / ML (4 ML).		UND	1000	1,84	1.840,00
64	Terbutalina – 0,5 MG.		UND	2000	1,17	2.340,00
65	Salbutamol – Spray.		FRS	400	9,41	3.764,00
66	Sulfadiazina de prata – Bisnaga.		UND	250	3,99	997,50
67	Suxametonio – 100 MG.		UND	250	12,90	3.225,00
69	Tenoxican – 40 MG Ampola.		UND	400	9,19	3.676,00
73	Vancomicina – 500 MG.		UND	800	4,90	3.920,00
75	Soro fisiológico – 100 ML.		UND	14800	4,80	71.040,00
76	Soro fisiológico – 500 ML.		UND	15000	5,09	76.350,00
77	Soro Ringer Lactato – 500 ML.		UND	8000	7,95	63.600,00
78	Soro Glicosado – 500 ML.		UND	4000	6,24	24.960,00
TOTAL	•	•	•	•	•	387.423,50

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 28/08/2023							
VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO								
CNPJ: 1	5.218.561/0001-39							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	AAS – 100 MG.	BRASTERAPICA	COMP	6000	0,04	240,00		
13	Brometo de ipratropio – Frasco.	PRATIDONADUZZI	FRS	280	1,30	364,00		
29	Diazepan – 10 MG / 2 ML.	HIPOLABOR	AMP	1000	0,94	940,00		
63	Oxacilina – 500 MG.	BLAUSIEGEL	UND	1000	2,86	2.860,00		
72	2 Insulina Regular - Frasco 100 UI / ML. ELI LILLY UND 500 41,80							
TOTAL					_	25.304,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Item(s): 21 - 30 - 35 - 43 - 48 - 68.

Valor: R\$ 19.871,50.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 4 - 5 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 24 - 25 - 27 - 36 - 40 - 41 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 70 - 71 - 74.

Valor: R\$ 35.302,00.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 2-3-6-7-8-9-10-11-12-16-20-22-23-26-28-31-32-33-34-37-38-39-42-44-45-46-47-49-50-51-53-54-59-61-62-64-65-66-67-69-73-75-76-77-78.

Valor: R\$ 387.423,50.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 1 - 13 - 29 - 63 - 72.

Valor: R\$ 25.304,00.

Total: R\$ 467.901,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A83AD3C1

